

## **Memorando 5.537/2023**

---

**De:** Ana J. - SMECE-DAE

**Para:** SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

**Data:** 23/11/2023 às 11:17:27

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMECE, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### **Processo licitatório - Agricultura familiar 2024**

Solicito dotação orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no ano letivo de 2024, no valor de R\$ 1.256.996,62.

—  
**Ana Claudia Jochem**  
*Nutricionista*

## Memorando 1- 5.537/2023

---

**De:** Rodrigo J. - SMF-C

**Para:** SMECE-DAE - Alimentação Escolar - A/C Ana J.

**Data:** 23/11/2023 às 13:40:00

**Setores envolvidos:**

SMF, SMF-C, SMECE-DAE

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

—  
**Rodrigo Jazynski**  
*Divisão de Contabilidade*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_DISPONIBILIDADE\_MERENDA\_AGRICULTURA\_FAMILIAR1.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 23/11/2023

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**VALOR:** R\$1.256.996,62

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 3.982/2022 (LOA), Lei nº 3.932/2021 (PPA) e Lei nº 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Rodrigo Jazynski  
Divisão de Contabilidade

(assinado digitalmente)  
Luciani Monteiro Cenci  
Secretaria de Finanças





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CA4-18BB-3DAC-EEE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 23/11/2023 13:40:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 24/11/2023 09:21:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6CA4-18BB-3DAC-EEE4>

## Memorando 2- 5.537/2023

---

**De:** Ana J. - SMECE-DAE

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2023 às 14:52:36

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, SMF-C, SMECE-DAE, GAB-LC

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

#### Solicitação

Senhor Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita a Vossa Senhoria a autorização para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2024. Conforme a lei nº 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, determina-se que no mínimo 30% do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sejam utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Dessa forma, se faz necessária a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Os gêneros alimentícios serão fornecidos aos alunos matriculados na rede municipal, por meio da alimentação escolar, durante o ano letivo de 2024, contribuindo para uma alimentação de qualidade e um bom estado nutricional dos escolares.

Declarada a importância da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), solicitamos parecer para licitação na modalidade que couber, dos gêneros alimentícios apresentados no termo de referência em anexo.

—  
**Ana Claudia Jochem**  
*Nutricionista*

#### Anexos:

Justificativa.pdf

Termo\_de\_referencia.docx

Termo\_de\_referencia.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Considerando a lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) deva ser utilizado, obrigatoriamente, na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e considerando a Resolução N° 6 de 8 de maio de 2020, que determina que o preço da aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, se faz necessário a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento na alimentação escolar no ano letivo de 2024.

A aquisição de produtos da agricultura familiar tem permitido que alimentos nutritivos, regionais e de qualidade sejam consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de ensino durante todo o ano letivo. Para o agricultor familiar, a aquisição dos produtos representa um incentivo para a produção e permanência no campo, sendo um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva e a geração de emprego no meio rural.

Para dar continuidade ao Programa Municipal de Alimentação Escolar no ano letivo de 2024, pensando em manter os hábitos e costumes regionais dos alunos e também a implantação de novos alimentos vindos da agricultura familiar, a chamada pública contará com a aquisição de vários gêneros alimentícios, conforme o termo de referência em anexo.

Conforme exposto acima a importância da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) solicitamos parecer para licitação na modalidade que couber, dos gêneros alimentícios apresentados.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Mari Lucia Lazarotto  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
8.	Pés	1700	<p><b>Alface tipo americana</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 6,43	R\$10.931,00
9.	Kg.	210	<p><b>Alho poró</b>, de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.</p>	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10	Pés	220	<p><b>Almeirão tipo pão de açúcar</b>, de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes</p>	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
11	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produtor, data de fabricação e data de validade.		
13	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
14	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
18	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
19	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
20	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
22	Unid 800g	24	<p><b>Chá mate solúvel, orgânico</b>, obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (<i>Ilex paraguariensis St.Hill</i>). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23	Kg	180	<p><b>Chicória</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
24	Kg	820	<p><b>Chuchu</b>, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.</p>	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
25	Cabeça	1280	<p><b>Couve flor</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40
26	Maço	340	<p><b>Couve folha</b>, do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de</p>	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade.		
27	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
28	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico,	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
31	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacaõ/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p> <p><b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b></p>		
33	Unid. 700g	430	<p><b>Geleia de frutas</b>, caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
34	Unid. 850g	3200	<p><b>logurte integral</b>, preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.</p>	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35	Kg	4840	<p><b>Laranja</b>, do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito</p>	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
38	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
40	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>		
42	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
44	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas,	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40

Assinado por 1 pessoa: MARILÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
46	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
47	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
49	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
50	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
51	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
52	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
53	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificado.		
54	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40
55	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
56	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
59	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-OCBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-OCBA-518B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
64	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacaop/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
66	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00
67	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
68	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00

Assinado por Pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B> e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
69	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
				<b>R\$ 1.256.996,62</b>	

50A6-DA39-0CBA-518B e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B e informe o código 50A6-DA39-0CBA-518B

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

### 2.1. Especificações Técnicas

2.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) denominação de venda do alimento;
- b) lista de ingredientes;
- c) conteúdos líquidos;
- d) identificação do lote;
- e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;
- f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “Contém glúten”.

## 3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

3.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

## 4. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os pontos para entrega são:

- Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Prokópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);
- Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);
- Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);
- Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério

4.2. O período de fornecimento terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, devendo a entrega dos gêneros alimentícios obedecer ao cronograma que segue em anexo.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

5.3. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## 6. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**6.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**6.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**6.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**6.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

## 7. DOS FATOS SUPERVENIENTES

**7.1.** Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) aditamento do processo;
- b) revogação do Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 8. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**8.1.** Observado o disposto no item quatro do presente termo, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará,





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para todos os fins, que o contrato de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**9.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Simone Biava, CPF 058.356.339-20 que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**9.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**9.4.** Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

## 10. DA COTAÇÃO

**10.1.** Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Ana Claudia Jochem.

## 11. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 12. DA RESCISÃO

**12.1.** O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**12.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

**12.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

**12.1.3.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**12.2.** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

**12.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**12.4.** Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**12.5.** Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

**12.6.** Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**12.6.** Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**12.7.** A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**12.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;

**12.7.2.** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

**12.7.3.** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**12.8.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.8.2.** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.8.3.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

**12.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**12.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**12.8.6.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**12.8.7.** As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 12.7 deste Termo.

## 13. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

**13.1.** O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**13.2.** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**13.3.** O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## 14. DAS PENALIDADES

**14.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.2.** A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

**I** – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

**II** – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

**III** – penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

**V** – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

**VI** – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

**VII** – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**14.3.** Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.4.** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**14.5.** Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.6.** Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**14.7.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

**14.7.1.** manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.7.2.** manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.7.3.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**14.7.4.** parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.7.5.** decisão do Prefeito Municipal;

**14.7.6.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**14.7.7.** as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**15.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**15.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**15.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2023

---

Mari Luci Lazarotto  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A6-DA39-0CBA-518B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 25/11/2023 13:23:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A6-DA39-0CBA-518B>

## Memorando 3- 5.537/2023

---

**De:** Ana J. - SMECE-DAE

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/11/2023 às 15:17:48

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, SMF-C, SMECE-DAE, GAB-LC

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Segue demais documentos

—

**Ana Claudia Jochem**

*Nutricionista*

**Anexos:**

AMR\_PDF\_2\_.pdf

Calculo\_das\_medias\_4\_.pdf

Calculo\_das\_medias\_4\_.xlsx

COFAMANG\_PDF\_2\_.pdf

COOPERVEREDA\_2\_.pdf

Divisao\_por\_modalidade\_3\_.pdf

Parecer\_3\_.pdf

Parecer\_de\_cotacao\_de\_preco\_4\_.pdf

Quantitativo\_4\_.pdf

Quantitativo\_4\_.xlsx

VILMAR\_2\_.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS - AMR

CNPJ: 78.684.966/0003-82

Responsável: EVANIR CONFORTIN ACORSI

Data: 08 / NOVEMBRO / 2023

Item	Und	Descrição do produto	Valor Unitário R\$
1.	Kg	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,50
2.	Kg	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,99
3.	Kg	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,36
4.	Kg	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,62





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.	Pés	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,94
6.	Kg	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	38,86
7.	Pés	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,52
8.	Pés	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,78
9.	Kg.	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	22,90
10.	Pés	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	7,68





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
11.	Kg	<p><b>Banana do tipo caturra</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	6,63
12.	Kg	<p><b>Batata doce</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	6,60
13.	Kg	<p><b>Batata salsa</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	38,70
14.	Kg	<p><b>Berinjela</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas,</p>	9,76





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
15.	Kg	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,30
16.	Kg	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,90
17.	Kg	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	33,88
18.	Kg	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	38,90
19.	Kg	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e	29,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
20.	Kg	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	7,30
21.	Kg	<b> Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,30
22.	Unid 800g	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	296,70
23.	Kg	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,90
24.	Kg	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	6,82





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
25.	Cabeça	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	33,60
26.	Maço	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,63
27.	Kg	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,45
28.	Kg	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	22,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
29.	Kg	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,35
30.	Kg	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	33,20
31.	Kg	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,80
32.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	28,60





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	23,50
34.	Unid. 850g	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	33,50
35.	Kg	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
36.	Litro	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,30
37.	Kg	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espagete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,60
38.	Kg	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme	33,50





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	
39.	Kg	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	8,30
40.	Kg	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	9,60
41.	Kg	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	3,40
42.	Kg	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	36,40
43.	Kg	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	20,30





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44.	Kg	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	2,30
45.	Kg	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30,20
46.	Unid. 700g	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	37,80
47.	Kg	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	28,40
48.	Dúzia	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	30,50
49.	Kg	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação	20,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
50.	Kg	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,80
51.	Kg	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,50
52.	Kg	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	59,40
53.	Kg	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem	6,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	
54.	Kg	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	33,50
55.	Kg	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	30,45
56.	Kg	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	25,40
57.	Kg	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
58.	Kg	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade	49,30





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	
59.	Kg	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,30
60.	Kg	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,50
61.	Kg	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,30
62.	Kg	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,40
63.	Maço	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis	7,60





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
64.	Unid 1,5L	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	24,00
65.	Maço	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,60
66.	Kg	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,80
67.	Kg	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68.	Kg	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	35,40
69.	Litro	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	37,30

Associação de Mulheres  
Rurais de Chopinzinho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Ítem	Preços praticados no comércio				Valor Médio
	AMR	Cofamang	Coopervereda	Vilmar	
Achocolatado Natural	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 24,50		R\$ 24,33
Abacate	R\$ 7,99	R\$ 4,98	R\$ 6,15		R\$ 6,37
Abóbora Cabotiá	R\$ 6,16	R\$ 2,99	R\$ 5,80		R\$ 4,98
Abobrinha verde	R\$ 7,61	R\$ 4,99	R\$ 6,07		R\$ 6,22
Acelga	R\$ 8,94	R\$ 6,70	R\$ 8,53		R\$ 8,06
Açúcar mascavo	R\$ 18,86	R\$ 14,20	R\$ 15,00		R\$ 16,02
Alface Crespa ou lisa	R\$ 5,52	R\$ 4,00	R\$ 5,80		R\$ 5,11
Alface Americana	R\$ 6,79	R\$ 6,00	R\$ 6,50		R\$ 6,43
Alho poró	R\$ 22,90	R\$ 3,00	R\$ 12,80		R\$ 12,90
Almeirão tipo Pão de açúcar	R\$ 7,68	R\$ 4,00	R\$ 9,46		R\$ 7,05
Banana caturra	R\$ 6,63	R\$ 3,40	R\$ 5,98		R\$ 5,34
Batata doce	R\$ 6,60	R\$ 3,80	R\$ 5,80		R\$ 5,40
Batata salsa	R\$ 18,70	R\$ 10,30	R\$ 12,90		R\$ 13,97
Berinjela	R\$ 9,76	R\$ 7,50	R\$ 6,70		R\$ 7,99
Beterraba fresca	R\$ 7,30	R\$ 4,70	R\$ 6,50		R\$ 6,17
Bolacha caseira	R\$ 28,90	R\$ 26,40	R\$ 28,60		R\$ 27,97
Brócolis	R\$ 13,88	R\$ 9,30	R\$ 9,03		R\$ 10,74
caqui	R\$ 18,90	R\$ 12,00	R\$ 10,50		R\$ 13,80
Carne de Frango Caipira	R\$ 29,40	R\$ 21,00	R\$ 28,00		R\$ 26,13
Cebolas em cabeça	R\$ 7,30	R\$ 4,80	R\$ 7,30		R\$ 6,47
Cenoura	R\$ 8,30	R\$ 4,99	R\$ 7,14		R\$ 6,81
Chá solúvel	R\$ 296,70		R\$ 295,50	R\$ 340,00	R\$ 310,73
Chicória	R\$ 9,90	R\$ 7,30	R\$ 9,10		R\$ 8,77
Chuchu	R\$ 6,82	R\$ 4,10	R\$ 5,42		R\$ 5,45
Couve Flor	R\$ 11,60	R\$ 8,90	R\$ 9,60		R\$ 10,03
Couve Folha	R\$ 6,63	R\$ 9,30	R\$ 11,80		R\$ 9,24
Cuca caseira	R\$ 28,45	R\$ 18,30	R\$ 27,00		R\$ 24,58
Espinafre	R\$ 11,00	R\$ 8,30	R\$ 11,50		R\$ 10,27
Farinha de milho biju	R\$ 9,35	R\$ 6,90	R\$ 8,15		R\$ 8,13
Feijão	R\$ 13,10	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,37
Fubá	R\$ 7,80	R\$ 7,00	R\$ 7,50		R\$ 7,43
Geleia sem açúcar	R\$ 28,60	R\$ 22,00	R\$ 26,00		R\$ 25,53
Geleia tradicional	R\$ 21,50	R\$ 20,00	R\$ 23,00		R\$ 21,50
Iogurte	R\$ 13,50	R\$ 13,20	R\$ 14,00		R\$ 13,57
Laranja	R\$ 6,50	R\$ 4,20	R\$ 5,80		R\$ 5,50
Leite de vaca	R\$ 8,10	R\$ 3,90	R\$ 5,80		R\$ 5,93
Macarrão caseiro	R\$ 24,60	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 20,20
Mamão	R\$ 13,50	R\$ 9,70	R\$ 9,50		R\$ 10,90
Mandioca	R\$ 8,10	R\$ 7,10	R\$ 8,25		R\$ 7,82
Manga	R\$ 9,60	R\$ 7,90	R\$ 8,30		R\$ 8,60
Massa para mini pizza	R\$ 3,40	R\$ 2,60	R\$ 2,95		R\$ 2,98
Mel	R\$ 36,40	R\$ 32,00	R\$ 18,00		R\$ 28,80
Melado	R\$ 20,30	R\$ 18,00	R\$ 15,00		R\$ 17,77
Melancia	R\$ 2,30	R\$ 3,20	R\$ 5,15		R\$ 3,55
Milho verde	R\$ 10,20	R\$ 7,80	R\$ 9,48		R\$ 9,16
Molho de tomate	R\$ 17,80	R\$ 4,00	R\$ 18,00		R\$ 13,27
Morango congelado	R\$ 28,40	R\$ 22,00	R\$ 40,00		R\$ 30,13
Ovo caipira	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 12,00		R\$ 10,83
Pão caseiro	R\$ 20,40	R\$ 15,20	R\$ 15,00		R\$ 16,87
Pão caseirinho	R\$ 22,90	R\$ 17,40	R\$ 22,80		R\$ 21,03
Pão caseiro 25% integral	R\$ 22,50	R\$ 16,70	R\$ 22,80		R\$ 20,67
Peixe tipo tilápia	R\$ 59,40	R\$ 45,00	R\$ 60,00		R\$ 54,80
Pepino	R\$ 6,40	R\$ 5,10	R\$ 6,50		R\$ 6,00
Pêssego	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 17,37		R\$ 13,62
Pimentão verde	R\$ 10,45	R\$ 9,40	R\$ 10,80		R\$ 10,22
Polpa de frutas	R\$ 25,40	R\$ 20,00	R\$ 24,50		R\$ 23,30
Poncan	R\$ 6,50	R\$ 4,20	R\$ 6,50		R\$ 5,73
Queijo	R\$ 49,30	R\$ 39,00	R\$ 48,00		R\$ 45,43
Quiabo	R\$ 11,10	R\$ 7,90	R\$ 13,14		R\$ 10,71
Quirera de milho	R\$ 9,50	R\$ 4,90	R\$ 6,80		R\$ 7,07
Repolho roxo	R\$ 8,30	R\$ 3,80	R\$ 5,58		R\$ 5,89
Repolho verde	R\$ 7,40	R\$ 3,50	R\$ 5,08		R\$ 5,33
Rúcula	R\$ 7,60	R\$ 4,00	R\$ 11,50		R\$ 7,70
Suco	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 28,00		R\$ 25,00
Tempero verde	R\$ 7,60	R\$ 4,00	R\$ 6,00		R\$ 5,87
Tomate	R\$ 9,80	R\$ 6,90	R\$ 8,50		R\$ 8,40
Tomate grape	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 28,50		R\$ 28,83
Vagem	R\$ 15,40	R\$ 14,00	R\$ 15,00		R\$ 14,80
Vinagre	R\$ 17,10	R\$ 8,00	R\$ 10,00		R\$ 11,70

Ana Claudia Jochem  
Nutricionista Responsável pelo Setor de  
Alimentação Escolar





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

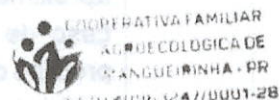
## PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLÓGICA DE MANGUEIRINHA- COFAMANG

CNPJ: 40963247000128

Responsável: VANDERLEI JOSE DOS SANTOS

Data: 21/11/2023.



Item	Und	Descrição do produto	Valor Unitário R\$
1.	Kg	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,00
2.	Kg	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,98
3.	Kg	<b>Abobora do tipo cabotia</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99
4.	Kg	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,99





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.	Pés	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,70
6.	Kg	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	14,20
7.	Pés	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,00
8.	Pés	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,00
9.	Kg.	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	3,00
10.	Pés	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	4,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
11.	Kg	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,40
12.	Kg	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,80
13.	Kg	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,30
14.	Kg	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,50





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.	Kg	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,70
16.	Kg	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas, aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	26,40
17.	Kg	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,30
18.	Kg	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,00
19.	Kg	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento	21,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
20.	Kg	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4,80
21.	Kg	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,99
22.	Unid 800g	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
23.	Kg	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,30
24.	Kg	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de	4,10





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
25.	Cabeça	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,90
26.	Maço	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,30
27.	Kg	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	18,30
28.	Kg	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,30
29.	Kg	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão	6,90





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
30.	Kg	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	12,00
31.	Kg	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,00
32.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	22,00
33.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter	20,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
34.	Unid. 850g	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	13,20
35.	Kg	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,20
36.	Litro	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,90
37.	Kg	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	18,00
38.	Kg	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	9,70
39.	Kg	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	7,10





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	
40.	Kg	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	7,90
41.	Kg	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	2,60
42.	Kg	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	32,00
43.	Kg	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	18,00
44.	Kg	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme	3,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	
45.	Kg	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,80
46.	Unid. 700g	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	4,00
47.	Kg	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	22,00
48.	Dúzia	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	10,00
49.	Kg	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15,20
50.	Kg	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com	17,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
51.	Kg	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,70
52.	Kg	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	45,00
53.	Kg	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	5,10
54.	Kg	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno	12,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	
55.	Kg	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	9,40
56.	Kg	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	20,00
57.	Kg	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,20
58.	Kg	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	39,00
59.	Kg	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve	7,90





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
60.	Kg	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,90
61.	Kg	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,80
62.	Kg	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,50
63.	Maço	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,00
64.	Unid 1,5L	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do	23,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	
65.	Maço	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,00
66.	Kg	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,90
67.	Kg	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,00
68.	Kg	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,00
69.	Litro	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em	8,00

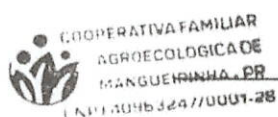


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
--	---	--



Assinatura do responsável com carimbo da empresa





# Município de Chopinzinho

AMARA DO GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ nº 07.042.120/0001-00  
Inscrição Estadual nº 07.042.120/0001-00  
Inscrição Municipal nº 07.042.120/0001-00  
Cidade de Chopinzinho - Goiás



Embalagens de tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto no caso de alteração de prazo ou vencimento do prazo de validade. Preço na validade vendida e embalagens desilustradas.



Assinatura do responsável pela entrega da empresa

Assinatura do responsável  
Data: 20/05/2023  
Pelo: [Assinatura]



Assinatura do responsável  
Data: 20/05/2023  
Pelo: [Assinatura]





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Coopervereda- Coopervereda

CNPJ: 22.808.515/0001-55

Responsável: Décio Alceu Cagnini

Data: 10/11/2023

Item	Und	Descrição do produto	Valor Unitário R\$
1.	Kg	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,50
2.	Kg	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,15
3.	Kg	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,80
4.	Kg	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,07





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.	Pés	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,53
6.	Kg	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	15,00
7.	Pés	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,80
8.	Pés	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
9.	Kg.	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	12,80
10.	Pés	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	9,46



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
11.	Kg	<p><b>Banana do tipo caturra</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	5,98
12.	Kg	<p><b>Batata doce</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	5,80
13.	Kg	<p><b>Batata salsa</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	12,90
14.	Kg	<p><b>Berinjela</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	6,70





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.	Kg	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
16.	Kg	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,60
17.	Kg	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,03
18.	Kg	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,50
19.	Kg	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento	28,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
20.	Kg	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	7,30
21.	Kg	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,14
22.	Unid 800g	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	295,50
23.	Kg	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,10
24.	Kg	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de	5,42





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
25.	Cabeça	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,60
26.	Maço	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,80
27.	Kg	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	27,00
28.	Kg	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,50
29.	Kg	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão	8,15



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
30.	Kg	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	12,00
31.	Kg	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,50
32.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	26,00
33.	Unid. 700g	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter	23,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
34.	Unid. 850g	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	14,00
35.	Kg	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,80
36.	Litro	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,8
37.	Kg	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	18,00
38.	Kg	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	9,50
39.	Kg	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	8,25



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	
40.	Kg	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	8,30
41.	Kg	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	2,95
42.	Kg	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	18,00
43.	Kg	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	15,00
44.	Kg	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme	5,15





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	
45.	Kg	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,48
46.	Unid. 700g	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	18,00
47.	Kg	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	40,00
48.	Dúzia	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	12,00
49.	Kg	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15,00
50.	Kg	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com	22,80



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
51.	Kg	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,80
52.	Kg	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	60,00
53.	Kg	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	6,50
54.	Kg	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno	17,37





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	
55.	Kg	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	10,80
56.	Kg	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,50
57.	Kg	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
58.	Kg	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	48,00
59.	Kg	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve	13,14



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
60.	Kg	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,80
61.	Kg	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,58
62.	Kg	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,08
63.	Maço	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,50
64.	Unid 1,5L	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do	28,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	
65.	Maço	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,00
66.	Kg	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,50
67.	Kg	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,50
68.	Kg	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15,00
69.	Litro	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em	10,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
--	---	--

DECIO ALCEU

CAGNINI:55497977987

Assinado de forma digital por

DECIO ALCEU

CAGNINI:55497977987

Dados: 2023.11.10 14:20:54 -03'00'

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Alimento	Média valores	Total	Fundamental		Pré	Creche		EJA		Especial				
			Qtd	R\$	Qtd	R\$	Qtd	R\$	Qtd	R\$				
Achocolatado natural (kg)	24,33	400	280	R\$ 6.812,40	40	R\$ 973,20								
Abacate kg	R\$ 6,37	600	305	R\$ 1.942,85	135	R\$ 859,95	100	R\$ 637,00	40	R\$ 254,80	20	R\$ 127,40	600	R\$ 3.822,00
Abobora Cabotiá kg	R\$ 4,98	550	300	R\$ 1.494,00	140	R\$ 697,20	80	R\$ 398,40	20	R\$ 99,60	10	R\$ 49,80	550	R\$ 2.739,00
Abobrinha kg	R\$ 6,22	480	230	R\$ 1.430,60	100	R\$ 622,00	80	R\$ 497,60	50	R\$ 311,00	20	R\$ 124,40	480	R\$ 2.985,60
Acelga pé	R\$ 8,06	435	235	R\$ 1.894,10	80	R\$ 644,80	60	R\$ 483,60	40	R\$ 322,40	20	R\$ 161,20	435	R\$ 3.506,10
Açúcar mascavo kg	R\$ 16,02	180	90	R\$ 1.441,80	40	R\$ 640,80	30	R\$ 480,60	12	R\$ 192,24	8	R\$ 128,16	180	R\$ 2.883,60
Alface pé	R\$ 5,11	1700	900	R\$ 4.599,00	385	R\$ 1.967,35	285	R\$ 1.456,35	120	R\$ 613,20	10	R\$ 51,10	1700	R\$ 8.687,00
Alface americana pé	R\$ 6,43	1700	900	R\$ 5.787,00	385	R\$ 2.475,55	285	R\$ 1.832,55	120	R\$ 771,60	10	R\$ 64,30	1700	R\$ 10.931,00
Alho poró kg	R\$ 12,90	210	108	R\$ 1.393,20	48	R\$ 619,20	30	R\$ 387,00	16	R\$ 206,40	8	R\$ 103,20	210	R\$ 2.709,00
Almeirão pé	R\$ 7,05	220	100	R\$ 705,00	60	R\$ 423,00	40	R\$ 282,00	15	R\$ 105,75	5	R\$ 35,25	220	R\$ 1.551,00
Banana kg	R\$ 5,34	16600	9000	R\$ 48.060,00	3600	R\$ 19.224,00	2800	R\$ 14.952,00	1200	R\$ 6.408,00	400	R\$ 2.136,00	17000	R\$ 90.780,00
Batata doce kg	R\$ 5,40	1350	700	R\$ 3.780,00	310	R\$ 1.674,00	200	R\$ 1.080,00	100	R\$ 540,00	40	R\$ 216,00	1350	R\$ 7.290,00
Batata salsa kg	R\$ 13,97	600	72	R\$ 1.005,84	304	R\$ 4.246,88	224	R\$ 3.129,28					600	R\$ 8.382,00
Berinjela kg	R\$ 7,99	250	128	R\$ 1.022,72	55	R\$ 439,45	42	R\$ 335,58	18	R\$ 143,82	7	R\$ 55,93	250	R\$ 1.997,50
Beterraba Kg	R\$ 6,17	1770	770	R\$ 4.750,90	480	R\$ 2.961,60	380	R\$ 2.344,60	100	R\$ 617,00	40	R\$ 246,80	1770	R\$ 10.920,90
Bolacha caseira Kg	R\$ 27,97	1000	520	R\$ 14.544,40	200	R\$ 5.594,00	180	R\$ 5.034,60	80	R\$ 2.237,60	20	R\$ 559,40	1000	R\$ 27.970,00
Brócolis kg	R\$ 10,74	1400	700	R\$ 7.518,00	320	R\$ 3.436,80	280	R\$ 3.007,20	80	R\$ 859,20	20	R\$ 214,80	1400	R\$ 15.036,00
Caqui kg	R\$ 13,80	720	320	R\$ 4.416,00	180	R\$ 2.484,00	120	R\$ 1.656,00	80	R\$ 1.104,00	20	R\$ 276,00	720	R\$ 9.936,00
Carne frango caipira kg	R\$ 26,13	3700	2500	R\$ 65.325,00	820	R\$ 21.426,60		R\$ 0,00	300	R\$ 7.839,00	80	R\$ 2.090,40	3700	R\$ 96.681,00
Cebolas em cabeça kg	R\$ 6,47	3700	1998	R\$ 12.927,06	814	R\$ 5.266,58	703	R\$ 4.548,41	148	R\$ 957,56	37	R\$ 239,39	3700	R\$ 23.939,00
Cenoura kg	R\$ 6,81	1970	1064	R\$ 7.245,84	433	R\$ 2.948,73	375	R\$ 2.553,75	78	R\$ 531,18	20	R\$ 136,20	1970	R\$ 13.415,70
Chá mate solúvel unid	R\$ 310,73	24	12	R\$ 3.728,76	6	R\$ 1.864,38	5	R\$ 1.553,65	1	R\$ 310,73		R\$ 0,00	24	R\$ 7.457,52
Chicória kg	R\$ 8,77	180	98	R\$ 859,46	38	R\$ 333,26	34	R\$ 298,18	7	R\$ 61,39	3	R\$ 26,31	180	R\$ 1.578,60
Chuchu kg	R\$ 5,45	820	442	R\$ 2.408,90	180	R\$ 981,00	155	R\$ 844,75	33	R\$ 179,85	10	R\$ 54,50	820	R\$ 4.469,00
Couve flor cabeça	R\$ 10,03	1280	690	R\$ 6.920,70	282	R\$ 2.828,46	243	R\$ 2.437,29	52	R\$ 521,56	13	R\$ 130,39	1280	R\$ 12.838,40
Couve folha maço	R\$ 9,24	340	183	R\$ 1.690,92	75	R\$ 693,00	65	R\$ 600,60	12	R\$ 110,88	5	R\$ 46,20	340	R\$ 3.141,60
Cuca caseira kg	R\$ 24,58	2360	1275	R\$ 31.339,50	519	R\$ 12.757,02	448	R\$ 11.011,84	95	R\$ 2.335,10	23	R\$ 565,34	2360	R\$ 58.008,80
Epinafre maço	R\$ 10,27	120	64	R\$ 657,28	26	R\$ 267,02	23	R\$ 236,21	5	R\$ 51,35	2	R\$ 20,54	120	R\$ 1.232,40
Farinha milho Biju Kg	R\$ 8,13	325	175	R\$ 1.422,75	71	R\$ 577,23	62	R\$ 504,06	13	R\$ 105,69	4	R\$ 32,52	325	R\$ 2.642,25
Feijão Kg	R\$ 12,37	960	490	R\$ 6.061,30	211	R\$ 2.610,07	162	R\$ 2.003,94	68	R\$ 841,16	29	R\$ 358,73	960	R\$ 11.875,20
Fubá kg	R\$ 7,43	410	221	R\$ 1.642,03	90	R\$ 668,70	78	R\$ 579,54	16	R\$ 118,88	5	R\$ 37,15	410	R\$ 3.046,30
Geleia sem açúcar unid.	R\$ 25,53	270		R\$ 0,00	150	R\$ 3.829,50	120	R\$ 3.063,60		R\$ 0,00		R\$ 0,00	270	R\$ 6.893,10
Geleia tradicional unid.	R\$ 21,50	430	360	R\$ 7.740,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	60	R\$ 1.290,00	10	R\$ 215,00	430	R\$ 9.245,00
Iogurte unid	R\$ 13,57	3200	1728	R\$ 23.448,96	704	R\$ 9.553,28	608	R\$ 8.250,56	128	R\$ 1.736,96	32	R\$ 434,24	3200	R\$ 43.424,00
Laranja Kg	R\$ 5,50	4840	2613	R\$ 14.371,50	1064	R\$ 5.852,00	920	R\$ 5.060,00	195	R\$ 1.072,50	48	R\$ 264,00	4840	R\$ 26.620,00
Leite integral litro	R\$ 5,93	35900	19713	R\$ 116.898,09	8000	R\$ 47.440,00	6670	R\$ 39.553,10	1418	R\$ 8.408,74	99	R\$ 587,07	35900	R\$ 212.887,00
Macarrão caseiro Kg	R\$ 20,20	1200	658	R\$ 13.291,60	267	R\$ 5.393,40	222	R\$ 4.484,40	47	R\$ 949,40	6	R\$ 121,20	1200	R\$ 24.240,00
Mamão Kg	R\$ 10,90	1220	669	R\$ 7.292,10	271	R\$ 2.953,90	226	R\$ 2.463,40	48	R\$ 523,20	6	R\$ 65,40	1220	R\$ 13.298,00
Mandioca kg	R\$ 7,82	1350	741	R\$ 5.794,62	300	R\$ 2.346,00	250	R\$ 1.955,00	55	R\$ 430,10	4	R\$ 31,28	1350	R\$ 10.557,00
Manga Kg	R\$ 8,60	1960	1076	R\$ 9.253,60	436	R\$ 3.749,60	364	R\$ 3.130,40	78	R\$ 670,80	6	R\$ 51,60	1960	R\$ 16.856,00
Massa para mini pizza unid	R\$ 2,98	3250	1785	R\$ 5.319,30	724	R\$ 2.157,52	605	R\$ 1.802,90	128	R\$ 381,44	8	R\$ 23,84	3250	R\$ 9.685,00
Mel kg	R\$ 28,80	130	71	R\$ 2.044,80	29	R\$ 835,20	24	R\$ 691,20	6	R\$ 172,80		R\$ 0,00	130	R\$ 3.744,00
Melado kg	R\$ 17,77	260	142	R\$ 2.523,34	58	R\$ 1.030,66	48	R\$ 852,96	10	R\$ 177,70	2	R\$ 35,54	260	R\$ 4.620,20
Melancia kg	R\$ 3,55	1720	944	R\$ 3.351,20	383	R\$ 1.359,65	319	R\$ 1.132,45	67	R\$ 237,85	7	R\$ 24,85	1720	R\$ 6.106,00
Milho verde Kg	R\$ 9,16	1340	735	R\$ 6.732,60	298	R\$ 2.729,68	249	R\$ 2.280,84	52	R\$ 476,32	6	R\$ 54,96	1340	R\$ 12.274,40
Molho de tomate unid.	R\$ 13,27	460	252	R\$ 3.344,04	102	R\$ 1.353,54	85	R\$ 1.127,95	18	R\$ 238,86	3	R\$ 39,81	460	R\$ 6.104,20

Morango congelado kg	R\$ 30,13	870	477	R\$ 14.372,01	193	R\$ 5.815,09	161	R\$ 4.850,93	34	R\$ 1.024,42	5	R\$ 150,65	870	R\$ 26.213,10
Ovos caipiras dz	R\$ 10,83	2650	1455	R\$ 15.757,65	590	R\$ 6.389,70	492	R\$ 5.328,36	104	R\$ 1.126,32	9	R\$ 97,47	2650	R\$ 28.699,50
Pão caseiro Kg	R\$ 16,87	3690	2026	R\$ 34.178,62	822	R\$ 13.867,14	685	R\$ 11.555,95	145	R\$ 2.446,15	12	R\$ 202,44	3690	R\$ 62.250,30
Pão caseirinho kg	R\$ 21,03	2000		R\$ 0,00	1100	R\$ 23.133,00	900	R\$ 18.927,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2000	R\$ 42.060,00
Pão caseiro integral kg	R\$ 20,67	1350	741	R\$ 15.316,47	300	R\$ 6.201,00	250	R\$ 5.167,50	53	R\$ 1.095,51	6	R\$ 124,02	1350	R\$ 27.904,50
Peixe tipo tilápia kg	R\$ 54,80	310	170	R\$ 9.316,00	70	R\$ 3.836,00	58	R\$ 3.178,40	12	R\$ 657,60		R\$ 0,00	310	R\$ 16.988,00
Pepino kg	R\$ 6,00	390	214	R\$ 1.284,00	86	R\$ 516,00	72	R\$ 432,00	15	R\$ 90,00	3	R\$ 18,00	390	R\$ 2.340,00
Pêssego kg	R\$ 13,62	720	395	R\$ 5.379,90	160	R\$ 2.179,20	133	R\$ 1.811,46	28	R\$ 381,36	4	R\$ 54,48	720	R\$ 9.806,40
Pimentão verde Kg	R\$ 10,22	220	120	R\$ 1.226,40	50	R\$ 511,00	40	R\$ 408,80	10	R\$ 102,20		R\$ 0,00	220	R\$ 2.248,40
Polpa de fruta kg	R\$ 23,30	1080	593	R\$ 13.816,90	240	R\$ 5.592,00	200	R\$ 4.660,00	42	R\$ 978,60	5	R\$ 116,50	1080	R\$ 25.164,00
Poncan kg	R\$ 5,73	1270	697	R\$ 3.993,81	283	R\$ 1.621,59	235	R\$ 1.346,55	50	R\$ 286,50	5	R\$ 28,65	1270	R\$ 7.277,10
Queijo colonial kg	R\$ 45,43	1180	647	R\$ 29.393,21	263	R\$ 11.948,09	219	R\$ 9.949,17	46	R\$ 2.089,78	5	R\$ 227,15	1180	R\$ 53.607,40
Quiabo Kg	R\$ 10,71	220	120	R\$ 1.285,20	50	R\$ 535,50	40	R\$ 428,40	8	R\$ 85,68	2	R\$ 21,42	220	R\$ 2.356,20
Quirera de milho Kg	R\$ 7,07	255	140	R\$ 989,80	56	R\$ 395,92	47	R\$ 332,29	10	R\$ 70,70	2	R\$ 14,14	255	R\$ 1.802,85
Repolho roxo kg	R\$ 5,89	1110	609	R\$ 3.587,01	247	R\$ 1.454,83	206	R\$ 1.213,34	43	R\$ 253,27	5	R\$ 29,45	1110	R\$ 6.537,90
Repolho verde Kg	R\$ 5,33	1650	906	R\$ 4.828,98	367	R\$ 1.956,11	306	R\$ 1.630,98	64	R\$ 341,12	7	R\$ 37,31	1650	R\$ 8.794,50
Rúcula maço	R\$ 7,70	680	373	R\$ 2.872,10	151	R\$ 1.162,70	126	R\$ 970,20	26	R\$ 200,20	4	R\$ 30,80	680	R\$ 5.236,00
Suco 1,5l	R\$ 25,00	490	269	R\$ 6.725,00	110	R\$ 2.750,00	91	R\$ 2.275,00	20	R\$ 500,00		R\$ 0,00	490	R\$ 12.250,00
Tempero verde maço	R\$ 5,87	1700	933	R\$ 5.476,71	379	R\$ 2.224,73	318	R\$ 1.866,66	65	R\$ 381,55	5	R\$ 29,35	1700	R\$ 9.979,00
Tomate kg	R\$ 8,40	2700	1482	R\$ 12.448,80	601	R\$ 5.048,40	501	R\$ 4.208,40	106	R\$ 890,40	10	R\$ 84,00	2700	R\$ 22.680,00
Tomate grape kg	R\$ 28,83	50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 864,90	20	R\$ 576,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 1.441,50
Vagem Kg	R\$ 14,80	720	395	R\$ 5.846,00	160	R\$ 2.368,00	133	R\$ 1.968,40	28	R\$ 414,40	4	R\$ 59,20	720	R\$ 10.656,00
Vinagre L	R\$ 11,70	168	92	R\$ 1.076,40	37	R\$ 432,90	32	R\$ 374,40	6	R\$ 70,20	1	R\$ 11,70	168	R\$ 1.965,60

R\$ 1.256.996,62





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PARECER

Os produtos solicitados na Chamada Pública de 2024 contribuirão para uma alimentação balanceada, fornecida aos alunos matriculados na rede pública municipal, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025. Os alimentos, bem como as quantidades, foram definidos pela nutricionista responsável técnica.

As descrições dos itens bem como as quantidades foram realizadas e requisitadas conforme a demanda de cada Centro de Educação Infantil (CMEI), Escolas Municipais Urbanas, Escolas Municipais Rurais e a APAE do município, de forma a atender o cardápio formulado para cada instituição de acordo com a faixa etária e necessidades nutricionais dos alunos, bem como aqueles que apresentam restrições alimentares específicas atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo licitatório e as quantidades solicitadas serão para o atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal no ano letivo de 2024, as quantidades atenderão o período de janeiro à dezembro de 2024, totalizando 12 meses.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2023.

---

Ana Claudia Jochem  
Nutricionista Responsável do Setor de Alimentação Escolar  
CRN-8 12359



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## PARECER DE COTAÇÃO DE PREÇO

Declaro para devidos fins que fui a responsável pela cotação de preços da Chamada Pública que atenderá o ano letivo de 2024, para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. A cotação foi realizada de acordo com a Resolução N° 6 de 8 de maio de 2020, art 31 §1º o qual estabelece que o preço da aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2023.

---

Ana Claudia Jochem  
Nutricionista  
CRN-8 12359

Alimento	CMEI/Criança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R\$
Achocolatado natural (kg)	20	20	20	20	20	20	40	30	40	40	30	30	20	10	30	10	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
Abobora Cabotiá kg	20	25	20	20	25	20	80	30	100	40	40	30	30	20	30	20	550	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
Abobrinha kg	20	40	20	20	40	25	40	40	60	60	40	20	15	10	20	10	480	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60
Acelga pé	20	30	20	20	30	20	60	30	60	40	30	20	15	10	20	10	435	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	20	20	20	20	10	6	3	10	4	180	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
Alface pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
Alface americana pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 6,43	R\$ 10.931,00
Alho poró kg	8	12	6	8	10	12	24	24	24	28	20	10	6	4	10	4	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
Almeirão pé						20	40	20	40	30	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
Banana kg	600	800	400	400	800	1000	1200	2400	2400	2800	1600	800	400	200	800	400	17000	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
Batata doce kg	60	60	60	60	60	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
Batata salsa kg	60	80	60	60	80	60	80		120								600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
Berinjela kg	9	10	7	7	10	20	30	30	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	120	200	150	250	150	80	80	40	30	80	30	1770	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
Bolacha caseira Kg	40	50	20	20	50	35	80	120	175	150	100	40	40	20	40	20	1000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
Brócolis kg	60	80	60	60	80	60	180	140	220	140	120	60	40	20	60	20	1400	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
Caqui kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	500	300	600	400	300	300	300	200	300	200	3700	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
Cebolas em cabeça kg	200	300	200	200	400	200	300	300	400	200	200	200	200	100	200	100	3700	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
Cenoura kg	160	160	160	160	160	80	150	160	200	160	120	80	60	40	80	40	1970	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70
Chá mate solúvel unid	1	1	1	1	1	1	3	2	4	2	2	1	1	1	1	1	24	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	15	30	15	30	20	10	16	12	8	16	8	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
Chuchu kg	40	60	40	40	60	40	80	60	100	60	80	40	40	20	40	20	820	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	140	140	140	140	120	60	40	20	60	20	1280	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40



Couve folha maço	20	20	20	20	20	20	40	20	50	40	20	10	10	10	10	10	340	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
Cuca caseira kg	100	100	80	80	100	200	200	200	400	250	150	120	100	80	120	80	2360	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
Epinafre maço	6	6	5	5	6	6	12	12	12	12	10	6	6	5	6	5	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
Farinha milho Biju Kg	10	15	10	10	15	20	35	40	40	50	30	15	10	5	15	5	325	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
Feijão Kg	50	50	50	50	50	40	150	40	200	40	40	40	40	40	40	40	960	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
Fubá kg	20	30	20	20	30	20	35	40	40	50	30	20	15	10	20	10	410	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
Geleia sem açúcar unid.	50	60	50	50	60												270	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
Geleia tradicional unid.						30	60	60	100	60	40	20	20	10	20	10	430	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
Iogurte unid	200	200	160	160	200	120	300	240	400	400	240	160	120	70	160	70	3200	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
Laranja Kg	200	200	160	160	200	300	500	500	600	500	400	240	240	200	240	200	4840	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
Leite integral litro	3300	3300	2800	2400	3300	800	2400	2400	5600	3200	2400	1000	1000	500	1000	500	35900	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
Macarrão caseiro Kg	30	30	30	30	30	60	200	80	350	80	60	60	40	30	60	30	1200	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
Mamão Kg	80	100	80	80	100	30	100	80	120	180	80	40	40	30	40	40	1220	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
Mandioca kg	60	60	60	60	60	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
Manga Kg	80	80	80	80	80	80	200	200	300	200	120	120	100	60	120	60	1960	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
Massa para mini pizza unid.	120	170	100	90	170	150	250	270	380	420	270	250	180	80	250	100	3250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
Mel kg							20	10	30	20	10	10	10	5	10	5	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
Melado kg	10	10	10	10	10	10	20	20	40	20	20	20	20	10	20	10	260	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
Melancia kg	80	80	60	60	80	120	120	120	180	200	100	120	100	80	120	100	1720	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
Milho verde Kg	60	80	60	60	80	50	200	100	250	120	80	60	40	20	60	20	1340	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
Molho de tomate unid.	20	30	20	20	30	20	40	30	60	30	40	30	20	20	30	20	460	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
Morango congelado kg	50	50	40	40	50	40	80	80	100	100	60	40	40	30	40	30	870	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
Ovos caipiras dz	200	150	150	150	150	150	200	200	250	250	150	150	150	100	150	100	2650	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
Pão caseiro Kg	100	100	100	100	100	240	400	200	1400	250	200	120	100	80	120	80	3690	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
Pão caseirinho kg	400	400	400	400	400												2000	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
Pão caseiro integral kg	20	20	20	20	20	120	120	100	400	250	100	60	30	10	40	20	1350	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
Peixe tipo tilápia kg	10	10	10	10	10	20	30	36	36	40	30	18	12	10	18	10	310	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
Pepino kg						40	60	40	80	40	40	20	20	15	20	15	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
Pêssego kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
Polpa de fruta kg	60	60	60	60	60	60	150	100	200	80	40	40	30	20	40	20	1080	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
Poncan kg	60	60	40	40	60	60	150	150	200	180	80	40	40	30	40	40	1270	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
Queijo colonial kg	80	80	60	60	80	80	150	100	200	100	100	30	20	10	20	10	1180	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
Quirera de milho Kg	10	12	10	10	12	20	35	25	20	30	20	15	10	5	15	6	255	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85

Repolho roxo kg	40	40	40	40	40	80	120	100	150	150	80	50	50	40	50	40	1110	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
Repolho verde Kg	80	80	80	80	80	120	200	120	200	200	80	80	50	80	80	40	1650	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50
Rúcula maço	10	10	10	10	10	40	80	100	100	100	80	30	30	20	30	20	680	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
Suco 1,5l	30	30	20	20	30	30	40	40	70	70	30	20	20	10	20	10	490	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	120	120	200	120	120	60	60	60	60	60	1700	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
Tomate kg	120	120	80	80	120	160	280	240	400	340	240	120	120	80	120	80	2700	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00
Tomate grape kg	10	10	10	10	10												50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
Vagem Kg	30	30	30	30	30	50	80	60	80	100	40	40	40	20	40	20	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
Vinagre L	8	8	8	8	8	8	16	16	16	16	16	8	8	8	8	8	168	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
																			<b>R\$ 1.256.996,62</b>

Ana Claudia Jochem  
Nutricionista Responsável pelo Setor de Alimentação Escolar



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: VILMAR CENI ORGANICOS LTDA

CNPJ: 78.085.834/0001-34

Responsável: VILMAR CENI

Data: 21 / NOVEMBRO / 2023

Item	Und	Descrição do produto	Valor Unitário R\$
22	Unid 800g	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	340,00

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Ceni - Mate Orgânico Ind  
e Com Ltda - ME

Vilmar Ceni  
Gerente



## Memorando 4- 5.537/2023

---

**De:** Edson C. - GAB-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/11/2023 às 08:38:40

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, GAB-LC

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Fica autorizado a abertura de Chamamento Público, para a aquisição de alimentação escolar.

Atenciosamente,

—

**Edson Luiz Cenci**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0AD-529B-5FB6-B7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/11/2023 08:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0AD-529B-5FB6-B7D0>

**Memorando 5- 5.537/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 30/11/2023 às 16:40:40

Encaminha-se para parecer da CPL.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Decreto\_041\_2023\_altera\_art\_1\_\_decreto\_422\_2023\_Nomeia\_a\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacoes.pdf

Decreto\_422\_2022\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_exercicio\_2023.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71, RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Paraná – AMP  
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais  
EDIÇÃO Nº 2716 de 23/02/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
**Código Identificador:838A69A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod404209

## Memorando 6- 5.537/2023

---

**De:** Helder K. - CPL

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/12/2023 às 10:53:20

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, GAB-LC, CPL

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Segue parecer CPL.

—

Helder Felipe Klassen

**Anexos:**

PARECER\_CPL\_102\_.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 01/12/2023

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender ao programa PNAE (programa nacional de alimentação escolar), para as escolas municipais, creches municipais e demais programas sociais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entendemos serem perfeitamente viáveis as referidas aquisições e somos de parecer favorável que seja realizado CHAMAMENTO PÚBLICO de fornecedores e posterior INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64D7-67B7-63A7-09A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 01/12/2023 10:53:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/64D7-67B7-63A7-09A0>

**Memorando 7- 5.537/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/12/2023 às 10:57:30

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 8- 5.537/2023

---

**De:** Edson C. - GAB-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/12/2023 às 11:40:22

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, GAB-LC, CPL

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

**Edson Luiz Cenci**  
*Prefeito*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_53\_.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **5.537/2023** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo** o Credenciamento através de Chamamento Público, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 11.947/2009, que trata da compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Chamamento Público, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79A-4512-E75D-C0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/12/2023 11:41:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B79A-4512-E75D-C0A4>

**Memorando 9- 5.537/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 01/12/2023 às 11:48:02

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital para Chamamento Publico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AVISO\_Edital\_XX\_2023\_Chamada\_Publica\_Agricultura\_Familiar.pdf

EDITAL\_XX\_2023\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_AGRICULTURA\_FAMILIAR.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.537/2023

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

Chamada Pública n.º \_\_\_\_/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021).

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, às 08h30min, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Paraná.

Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Horário: 09:00 horas.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,43	R\$10.931,00
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10.	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
11.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
13.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
16.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fabricação e data de validade.		
18.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
20.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22.	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
24.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
25.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26.	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
28.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30.	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
31.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32.	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e de-</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<b>mais alunos com necessidades especiais.</b>					
33.	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
34.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
36.	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
39.	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
40.	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41.	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>		
42.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
44.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
47.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
49.	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50.	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51.	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
52.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
53.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
56.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a infor-	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.		
59.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
60.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
67.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
68.	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.256.996,62</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, **até às 09h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**.

3.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**

**CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. \_\_\_\_/2023**

**INTERESSADO:**

**CPF / CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

## 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

## 4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

### 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

X - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

XI - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

XII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;

XIII - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XIV - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

## 5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

**5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020).

**5.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **02 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no capítulo V da Resolução CD/FNDE 06/2020 com alterações da Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021 que dispõe sobre o PNAE.

**5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 6.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## 7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

### 7.1. Especificações Técnicas





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) denominação de venda do alimento;
- b) lista de ingredientes;
- c) conteúdos líquidos;
- d) identificação do lote;
- e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;
- f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) registro no órgão competente;
- h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AN-VISA;
- i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “**Contém glúten**”.

## 8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## 10. RESULTADO

10.1. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

## 11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os pontos para entrega são:

11.1.1. Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

11.1.2. Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

11.1.3. Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

11.1.4. Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.2.** O período de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, a entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma constante no anexo V deste edital de Chamada Pública.

## 12. PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**12.2.** O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

**12.3.** Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## 13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**13.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**13.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**13.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**13.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

## 14. FATOS SUPERVENIENTES



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.1.** Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Aditamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**15.1.** Observado o disposto no item quatorze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**16.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**16.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**16.4.** Na sua ausência, a Fiscal substituta será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

**16.5.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar à gestora do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**16.6.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete à gestora do contrato proceder conforme os itens 19.8 e 21.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**16.7.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

## 17. DA COTAÇÃO

17.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Ana Claudia Jochem.

## 18. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

19.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

19.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

19.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

19.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

19.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

19.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

19.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

19.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

19.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 19.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 19.8.2.** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 19.8.3.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pela Gestão do Contrato;
- 19.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 19.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;
- 19.8.6.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;
- 19.8.7.** As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

## 20. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

- 20.1.** O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
- 20.2.** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 20.3.** O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## 21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
- 21.2.** A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
- I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
- II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
- III – penalidades pecuniárias:
- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
  - d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
  - e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;
  - f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
- IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
- V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;
- VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;
- VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**21.3.** Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**21.4.** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**21.5.** Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.6.** Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**21.7.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

**21.7.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.7.2.** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.7.3.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**21.7.4.** parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**21.7.5.** decisão do Prefeito Municipal;

**21.7.6.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**21.7.7.** as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**22.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**22.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**22.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**22.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h; e Através do endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614.

**23.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**23.3.** Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de co-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mercionalização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**23.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**23.5** - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor(es) credenciado(s).

## 24. ANEXOS

**24.1** - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega.

Anexo IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Chopinzinho, \_\_\_/\_\_\_/2023.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023.

#### Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

#### Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

#### Produtos que pretende credenciamento:

**(OBSERVAÇÃO:** descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:

C.I. RG:

CPF:

Nome legível do requerente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO II

(Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	R\$ 6,43	R\$10.931,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10.	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
11.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comes-	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			tíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
14.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
18.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
20.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70
22.	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
25.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40
26.	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
30.	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do venci-	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mento do prazo de validade,		
31.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32.	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
33.	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
34.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36.	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
38.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
39.	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utiliza-	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ção. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade		
40.	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41.	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
42.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
47.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos,	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.		
49.	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50.	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
51.	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
52.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contami-	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			nantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
53.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40
55.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
56.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
59.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50
63.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quanti-	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00
67.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
68.	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.256.996,62</b>	

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ° ____/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: \* Preço publicado no Edital n ° \_\_\_\_/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/ E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023 ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

Alimento	CVIEClança Esperança	CVIE Cristó Rei	CVIE Recanto Feliz	CVIE Primeiros Passos	CVIE Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Bettega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peganha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R\$
Achocolatado natural	20	20	20	20	20	20	40	30	40	40	30	30	20	10	30	10	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
Abobora Cabotia kg	20	25	20	20	25	20	80	30	100	40	40	30	30	20	30	20	550	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
Abobrinha kg	20	40	20	20	40	25	40	40	60	60	40	20	15	10	20	10	480	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60
Acelga pé	20	30	20	20	30	20	60	30	60	40	30	20	15	10	20	10	435	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	20	20	20	20	10	6	3	10	4	180	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
Alface pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
Alface americana pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 6,43	R\$ 10.931,00
Alho poró kg	8	12	6	8	10	12	24	24	24	28	20	10	6	4	10	4	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
Almeirão pé						20	40	20	40	30	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
Banana kg	600	800	400	400	800	1000	1200	2400	2400	2800	1600	800	400	200	800	400	17000	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
Batata doce kg	60	60	60	60	60	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
Batata salsa kg	60	80	60	60	80	60	80	80	120								600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
Berinjela kg	9	10	7	7	10	20	30	30	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	120	200	150	250	150	80	80	40	30	80	30	1770	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
Bolacha caseira Kg	40	50	20	20	50	35	80	120	175	150	100	40	40	20	40	20	1000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
Brócolis kg	60	80	60	60	80	60	180	140	220	140	120	60	40	20	60	20	1400	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
Caqui kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
Carne frango calpira kg	0	0	0	0	0	300	500	300	600	400	300	300	300	200	300	200	3700	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
Cebolas em cabeça kg	200	300	200	200	400	200	300	300	400	200	200	200	200	100	200	100	3700	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
Cenoura kg	160	160	160	160	160	80	150	160	200	160	120	80	60	40	80	40	1970	R\$ 8,81	R\$ 13.415,70
Chá mate solúvel unid	1	1	1	1	1	1	3	2	4	2	2	1	1	1	1	1	24	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	15	30	15	30	20	10	16	12	8	16	8	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
Chuchu kg	40	60	40	40	60	40	80	60	100	60	80	40	40	20	40	20	820	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	140	140	140	140	120	60	40	20	60	20	1280	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40
Couve flor maço	20	20	20	20	20	20	40	20	50	40	20	10	10	10	10	10	340	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
Cuca caseira kg	100	100	80	80	100	200	200	200	400	250	150	120	100	80	120	80	2360	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
Epinafre maço	6	6	5	5	6	6	12	12	12	12	10	6	6	5	6	5	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
Farinha milho Bijú Kg	10	15	10	10	15	20	35	40	40	50	30	15	10	5	15	5	325	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
Feijão Kg	50	50	50	50	50	40	150	40	200	40	40	40	40	40	40	40	960	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
Fubá kg	20	30	20	20	30	20	35	40	40	50	30	20	15	10	20	10	410	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
Geleia sem açúcar unid	50	60	50	50	60												270	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
Geleia tradicional unid.						30	60	60	100	60	40	20	20	10	20	10	430	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
iogurte unid	200	200	160	160	200	120	300	240	400	400	240	160	120	70	160	70	3200	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
Laranja Kg	200	200	160	160	200	300	500	500	600	500	400	240	240	200	240	200	4840	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
Leite Integral litro	3300	3300	2800	2400	3300	800	2400	2400	5600	3200	2400	1000	1000	500	1000	500	35900	R\$ 9,93	R\$ 212.887,00
Macarrão caseiro Kg	30	30	30	30	30	30	60	200	80	350	80	60	60	40	60	30	1200	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
Mamão Kg	80	100	80	80	100	30	100	80	120	180	80	40	40	30	40	40	1220	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
Mandioca kg	60	60	60	60	80	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
Manga Kg	80	80	80	80	80	80	200	200	300	200	120	120	100	60	120	60	1960	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
Massa para mini pizza	120	170	100	90	170	150	250	270	380	420	270	250	180	80	250	100	3250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
Mel kg							20	10	30	20	10	10	10	5	10	5	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
Melado kg	10	10	10	10	10	10	20	20	40	20	20	20	20	10	20	10	260	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
Melancia kg	80	80	60	60	80	120	120	120	180	200	100	120	100	80	120	100	1720	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
Milho verde Kg	60	80	60	60	80	50	200	100	250	120	80	60	40	20	60	20	1340	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
Molho de tomate unid	20	30	20	20	30	20	40	30	60	30	40	30	20	20	30	20	460	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
Morango congelado kg	50	50	40	40	50	40	80	80	100	100	60	40	40	30	40	30	870	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
Ovos caipiras dz	200	150	150	150	150	150	200	200	250	250	150	150	150	100	150	100	2650	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
Pão caseiro Kg	100	100	100	100	100	240	400	200	1400	250	200	120	100	80	120	80	3690	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
Pão caseirinho kg	400	400	400	400	400												2000	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
Pão caseiro Integral kg	20	20	20	20	20	120	120	100	400	250	100	60	30	10	40	20	1350	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
Peixe tipo tilápia kg	10	10	10	10	10	20	30	36	36	40	30	18	12	10	18	10	310	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
Pepino kg						40	60	40	80	40	40	20	20	15	20	15	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
Pêssego kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
Polpa de fruta kg	60	60	60	60	60	60	150	100	200	80	40	40	30	20	40	20	1080	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
Poncan kg	60	60	40	40	60	60	150	150	200	180	80	40	40	30	40	40	1270	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
Queijo colonial kg	80	80	60	60	80	80	150	100	200	100	100	30	20	10	20	10	1180	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
Quilabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
Quirera de milho Kg	10	12	10	10	12	20	35	25	20	30	20	15	10	5	15	6	255	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
Repolho roxo kg	40	40	40	40	40	80	120	100	150	150	80	50	50	40	50	40	1110	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
Repolho verde Kg	80	80	80	80	80	120	200	120	200	200	80	80	50	80	80	40	1650	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50
Rúcula maço	10	10	10	10	10	40	80	100	100	100	80	30	30	20	30	20	680	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
Suco 1,5l	30	30	20	20	30	30	40	40	70	70	30	20	20	10	20	10	490	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	120	120	200	120	120	60	60	60	60	60	1700	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
Tomate kg	120	120	80	80	120	160	280	240	400	340	240	120	120	80	120	80	2700	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00
Tomate grape kg	10	10	10	10	10												50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
Vagem Kg	30	30	30	30	30	50	80	60	80	100	40	40	40	20	40	20	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
Vinagre L	8	8	8	8	8	8	16	16	16	16	16	8	8	8	8	8	168	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
																			R\$ 1.256.996,62

Ana Claudia Jochem

Nutricionista Responsável pelo Setor de Alimentação Escolar





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VI

### CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

#### (MINUTA) DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor ....., situado na ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. ...., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023 e consequente Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023, Edital de Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA: VALOR

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

## CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

6.5. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

### CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá res-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

peitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

12.5. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar à gestora do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

12.6. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete à gestora do contrato proceder conforme os itens 24.8 e 25.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

12.7. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a junta dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:**

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA**

19.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)**

20.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)**

21.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

24.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pela Gestão do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES**

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, sus-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

26.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas pos-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

teriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:**

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Edson Luiz Cenci – Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Mari Lúcia Lazarotto  
Gestora do Contrato

Simone Biava  
Fiscal do Contrato



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Marizete da Silva Vieira  
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Janeiro/2024	Até o dia 25	15/02/2024
Fevereiro/2024	Até o dia 25	15/03/2024
Março/2024	Até o dia 25	15/04/2024
Abril/2024	Até o dia 25	15/05/2024
Maió/2024	Até o dia 25	15/06/2024
Junho/2024	Até o dia 25	15/07/2024
Julho/2024	Até o dia 25	15/08/2024
Agosto/2024	Até o dia 25	15/09/2024
Setembro/2024	Até o dia 25	15/10/2024
Outubro/2024	Até o dia 25	15/11/2024
Novembro/2024	Até o dia 25	15/12/2024
Dezembro/2024	Até o dia 25	15/01/2024



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VIII

### Locais de Entrega

- 1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.
- 2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO IX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº\_\_\_/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ/CPF n.º ..... , sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

## Memorando 10- 5.537/2023

---

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

**Data:** 01/12/2023 às 14:30:29

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

**Maria Antonia Schizzi**

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3769-CF17-AB5E-72E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 01/12/2023 14:30:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3769-CF17-AB5E-72E9>



## Memorando 11- 5.537/2023

---

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/12/2023 às 12:03:25

**Setores envolvidos:**

SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DAE, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### Processo licitatório - Agricultura familiar 2024

—  
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

**Anexos:**

Parecer\_Chamamento\_Publico\_Agricultura\_Familiar.pdf



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.537/2023.

### PARECER

#### 1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.537/2023, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público para aquisição de alimentos da agricultura familiar, para fornecimento na alimentação escolar.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação da Secretaria Municipal interessada; termo de referência; minuta de edital de chamamento público; autorização do Prefeito Municipal.

É o relatório.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

##### 2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988<sup>2</sup>) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público para aquisição de alimentos da agricultura familiar, para fornecimento na alimentação escolar.**

#### 2.3.1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Constata-se ainda a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que apresenta as seguintes disposições:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

[...]

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Portanto, correta a adoção de Chamamento Público para **aquisição de alimentos da agricultura familiar, para fornecimento na alimentação escolar.**

### 2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento de chamamento público.





# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da seleção.

### 2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos equipamentos que a Administração pretende ofertar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas.

### 2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Secretaria Municipal interessada atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeito, objeto, modo de participação, forma de interposição de recurso administrativo e critérios para a seleção das propostas.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) dotação orçamentária;
- e) Comissão Julgadora.

### 2.3.6. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora deverá ser constituída através de portaria devidamente publicada no diário oficial.

### 2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

## 3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.537/2023, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público**



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para aquisição de alimentos da agricultura familiar, para fornecimento na alimentação escolar, desde que atendidas as seguintes recomendações:

### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8647-01E7-CA70-FEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 06/12/2023 12:04:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8647-01E7-CA70-FEB6>

## Memorando 12- 5.537/2023

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/12/2023 às 13:26:39

Edital de Chamamento Público nº 24/2023.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

EDITAL\_24\_2023\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_AGRICULTURA\_FAMILIAR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	06/12/2023 13:36:18	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	04/01/2024 13:30:17	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E80E-98F3-4D19-142B**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.537/2023

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

Chamada Pública n.º 24/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021).

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **07/12/2023, às 08h30min, até 28/12/2023 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Paraná.

Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: **28/12/2023**.

Horário: **09:00 horas**.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,43	R\$10.931,00
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10.	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
11.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
13.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
16.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fabricação e data de validade.		
18.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
20.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22.	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
24.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
25.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26.	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
28.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30.	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
31.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32.	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e de-</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<b>mais alunos com necessidades especiais.</b>					
33.	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
34.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
36.	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
39.	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
40.	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41.	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>		
42.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
44.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
47.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
49.	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50.	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatutados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51.	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
52.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
53.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
56.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a infor-	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.		
59.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
60.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
67.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
68.	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.256.996,62</b>	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, **até às 09h00min do dia 28/12/2023**.

3.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**

**CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2023**

**INTERESSADO:**

**CPF / CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

## 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).
- VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).
- X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).
- XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

## 4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

## 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

X - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

XI - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

XII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;

XIII - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XIV - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

## 5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

**5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020).

**5.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **02 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no capítulo V da Resolução CD/FNDE 06/2020 com alterações da Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021 que dispõe sobre o PNAE.

**5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

## 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 6.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## 7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

### 7.1. Especificações Técnicas



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- denominação de venda do alimento;
- lista de ingredientes;
- conteúdos líquidos;
- identificação do lote;
- data/período de fabricação/produção e prazo de validade;
- instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- registro no órgão competente;
- informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “**Contém glúten**”.

## 8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## 10. RESULTADO

10.1. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

## 11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os pontos para entrega são:

11.1.1. Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

11.1.2. Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

11.1.3. Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

11.1.4. Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.2.** O período de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, a entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma constante no anexo V deste edital de Chamada Pública.

## 12. PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**12.2.** O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

**12.3.** Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## 13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**13.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**13.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**13.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**13.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

## 14. FATOS SUPERVENIENTES

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.1.** Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- Aditamento do processo;
- Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**15.1.** Observado o disposto no item quatorze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**16.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**16.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**16.4.** Na sua ausência, a Fiscal substituta será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

**16.5.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar à gestora do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**16.6.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete à gestora do contrato proceder conforme os itens 19.8 e 21.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**16.7.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

## 17. DA COTAÇÃO

17.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Ana Claudia Jochem.

## 18. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

19.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

19.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

19.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

19.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

19.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

19.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

19.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

19.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

19.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 19.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 19.8.2.** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 19.8.3.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pela Gestão do Contrato;
- 19.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 19.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;
- 19.8.6.** Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;
- 19.8.7.** As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

## 20. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

- 20.1.** O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
- 20.2.** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 20.3.** O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## 21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
- 21.2.** A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
- I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
- II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
- III – penalidades pecuniárias:
- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
- IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
- V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;
- VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;
- VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**21.3.** Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**21.4.** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**21.5.** Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.6.** Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**21.7.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

**21.7.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.7.2.** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.7.3.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**21.7.4.** parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**21.7.5.** decisão do Prefeito Municipal;

**21.7.6.** notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**21.7.7.** as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**22.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**22.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**22.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**22.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h; e Através do endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614.

**23.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**23.3.** Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de co



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mercionalização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**23.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**23.5** - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexistência de licitação com o(s) fornecedor(es) credenciado(s).

## 24. ANEXOS

**24.1** - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega.

Anexo IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Chopinzinho, 06 de dezembro de 2023

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº 24/2023.

#### Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

#### Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

#### Produtos que pretende credenciamento:

**(OBSERVAÇÃO:** descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:

C.I. RG:

CPF:

Nome legível do requerente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO II

(Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº 24/2023, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	R\$ 6,43	R\$10.931,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10.	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
11.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comes-	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			tíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
14.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
18.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
20.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70
22.	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
25.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40
26.	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
30.	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do venci-	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mento do prazo de validade,		
31.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32.	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
33.	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
34.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36.	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
38.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
39.	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utiliza-	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ção. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade		
40.	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41.	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
42.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
47.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos,	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.		
49.	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50.	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
51.	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50
52.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contami-	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			nantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
53.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40
55.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
56.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
59.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50
63.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quanti-	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00
67.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
68.	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.256.996,62</b>	

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: \* Preço publicado no Edital n ° \_\_\_\_/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/ E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023 ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

Alimento	CMVE/Clara Esperança	CMVE/Cristo Rei	CMVE/Recanto Feliz	CMVE/Primeiros Passos	CMVE/Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Bettega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Pecanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R\$	
Achocolatado natural	20	20	20	20	20	20	40	30	40	40	30	30	20	10	30	10	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00	
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00	
Abobora Cabotia kg	20	25	20	20	25	20	20	40	30	100	40	30	30	20	30	20	550	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00	
Abobrinha kg	20	40	20	20	40	25	40	40	60	60	40	20	15	10	20	10	480	R\$ 6,22	R\$ 2.985,00	
Acelga pé	20	30	20	20	30	20	60	30	60	40	30	20	15	10	20	10	435	R\$ 8,06	R\$ 3.506,14	
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	20	20	20	20	10	6	3	10	4	180	R\$ 16,02	R\$ 2.883,00	
Alface pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00	
Alface americana pé	120	120	120	120	120	40	200	150	200	150	120	70	50	20	70	30	1700	R\$ 6,43	R\$ 10.931,24	
Alho poró kg	8	12	6	8	10	12	24	24	24	28	20	10	6	4	10	4	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00	
Almeirão pé						20	40	20	40	30	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00	
Banana kg	600	800	400	400	800	1000	1200	2400	2400	2800	1600	800	400	200	800	400	17000	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00	
Batata doce kg	60	60	60	60	60	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00	
Batata salsa kg	60	80	60	60	80	80	80	80	120								600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00	
Berinjela kg	9	10	7	7	10	20	30	30	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,00	
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	120	200	150	250	150	80	80	40	30	80	30	1770	R\$ 8,17	R\$ 10.920,00	
Bolacha caseira Kg	40	50	20	20	50	35	80	120	175	150	100	40	40	20	40	20	1000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00	
Brócolis kg	60	80	60	60	80	60	180	140	220	140	120	60	40	20	60	20	1400	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00	
Caqui kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00	
Carne frango calpira kg	0	0	0	0	0	300	500	300	600	400	300	300	300	200	300	200	3700	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00	
Cebolas em cabeça kg	200	300	200	200	400	200	300	400	200	200	200	200	200	100	200	100	3700	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00	
Cenoura kg	160	160	160	160	160	80	150	160	200	160	120	80	60	40	80	40	1970	R\$ 8,81	R\$ 13.415,00	
Chá mate solúvel unid	1	1	1	1	1	1	3	2	4	2	2	1	1	1	1	1	24	R\$ 310,73	R\$ 7.457,00	
Chicória kg	0	0	0	0	0	15	30	15	30	20	10	16	12	8	16	8	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,00	
Chuchu kg	40	60	40	40	60	40	80	60	100	60	80	40	40	20	40	20	820	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00	
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	140	140	140	140	120	60	40	20	60	20	1280	R\$ 10,03	R\$ 12.838,00	
Couve frolha maço	20	20	20	20	20	20	40	20	50	40	20	10	10	10	10	10	340	R\$ 9,24	R\$ 3.141,00	
Caça caseira kg	100	100	80	80	100	200	200	200	400	250	150	120	100	80	120	80	2360	R\$ 24,58	R\$ 58.008,00	
Epinafre maço	6	6	5	5	6	6	12	12	12	12	10	6	6	5	6	5	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,00	
Farinha milho Bijú Kg	10	15	10	10	15	20	35	40	40	50	30	15	10	5	15	5	325	R\$ 8,13	R\$ 2.642,00	
Felção Kg	50	50	50	50	50	40	150	40	200	40	40	40	40	40	40	40	960	R\$ 12,37	R\$ 11.875,00	
Fubá kg	20	30	20	20	30	20	35	40	40	50	30	20	15	10	20	10	410	R\$ 7,43	R\$ 3.046,00	
Geleia sem açúcar unid	50	60	50	50	60												270	R\$ 25,53	R\$ 6.893,00	
Geleia tradicional unid.						30	60	60	100	60	40	20	20	10	20	10	430	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00	
logurte unid	200	200	160	160	200	120	300	240	400	400	240	160	120	70	160	70	3200	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00	
Laranja Kg	200	200	160	160	200	300	500	500	600	500	400	240	240	200	240	200	4840	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00	
Leite Integral litro	3300	3300	2800	2400	3300	800	2400	2400	5600	3200	2400	1000	1000	500	1000	500	35900	R\$ 9,93	R\$ 212.887,00	
Macarrão caseiro Kg	30	30	30	30	30	30	60	200	80	350	80	60	60	40	30	60	30	1200	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
Mamão Kg	80	100	80	80	100	30	100	80	120	180	80	40	40	30	40	40	1220	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00	
Mandioca kg	60	60	60	60	60	80	140	150	200	200	150	30	30	20	30	20	1350	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00	
Manga Kg	80	80	80	80	80	80	200	200	300	200	120	120	100	60	120	60	1960	R\$ 8,60	R\$ 16.966,00	
Massa para mini pizza	120	170	100	90	170	150	250	270	380	420	270	250	180	80	250	100	3250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00	
Mel kg						20	10	30	20	10	10	10	10	5	10	5	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00	
Melado kg	10	10	10	10	10	10	20	20	40	20	20	20	20	10	20	10	260	R\$ 17,77	R\$ 4.622,00	
Melancia kg	80	80	60	60	80	120	120	180	200	100	120	100	80	120	100	100	1720	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00	
Milho verde Kg	60	80	60	60	80	50	200	100	250	120	80	60	40	20	60	20	1340	R\$ 9,16	R\$ 12.274,00	
Molho de tomate unid	20	30	20	20	30	20	40	30	60	30	40	30	20	20	30	20	460	R\$ 13,27	R\$ 6.104,00	
Morango congelado kg	50	50	40	40	50	40	80	80	100	100	60	40	40	30	40	30	870	R\$ 30,13	R\$ 26.313,00	
Ovos caipiras dz	200	150	150	150	150	150	200	200	250	250	150	150	150	100	150	100	2650	R\$ 10,83	R\$ 28.699,00	
Pão caseiro Kg	100	100	100	100	100	240	400	200	1400	250	200	120	100	80	120	80	3690	R\$ 16,87	R\$ 62.070,00	
Pão caseirinho kg	400	400	400	400	400												2000	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00	
Pão caseiro integral kg	20	20	20	20	20	120	120	100	400	250	100	60	30	10	40	20	1350	R\$ 20,67	R\$ 27.904,00	
Peixe tipo tilápia kg	10	10	10	10	10	20	30	36	36	40	30	18	12	10	18	10	310	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00	
Pepino kg						40	60	40	80	40	40	20	20	15	20	15	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00	
Pêssego kg	40	40	30	30	40	40	60	60	80	80	60	40	40	20	40	20	720	R\$ 13,62	R\$ 9.806,00	
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	220	R\$ 10,22	R\$ 2.248,00	
Polpa de fruta kg	60	60	60	60	60	60	150	100	200	80	40	40	30	20	40	20	1080	R\$ 23,30	R\$ 25.364,00	
Poncan kg	60	60	40	40	60	60	150	150	200	180	80	40	40	30	40	40	1270	R\$ 5,73	R\$ 7.277,00	
Queijo colonial kg	80	80	60	60	80	80	150	100	200	100	100	30	20	10	20	10	1180	R\$ 45,43	R\$ 53.817,00	
Quilabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R\$ 10,71	R\$ 2.356,00	
Quirera de milho Kg	10	12	10	10	12	20	35	25	20	30	20	15	10	5	15	6	255	R\$ 7,07	R\$ 1.802,00	
Repolho roxo kg	40	40	40	40	40	80	120	100	150	150	80	60	40	20	60	20	1110	R\$ 5,89	R\$ 6.527,00	
Repolho verde Kg	80	80	80	80	80	120	200	120	200	200	80	80	50	80	80	40	1650	R\$ 5,33	R\$ 8.714,00	
Rúcula maço	10	10	10	10	10	40	80	100	100	100	80	30	30	20	30	20	680	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00	
Suco 1,5l	30	30	20	20	30	30	40	40	70	70	30	20	20	10	20	10	490	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00	
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	120	120	200	120	120	60	60	60	60	60	1700	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00	
Tomate kg	120	120	80	80	120	160	280	240	400	340	240	120	120	80	120	80	2700	R\$ 8,40	R\$ 22.780,00	
Tomate grape kg	10	10	10	10	10												50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	
Vagem Kg	30	30	30	30	30	50	80	60	80	100	40	40	40	20	40	20	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00	
Vinagre L	8	8	8	8	8	8	16	16	16	16	16	8	8	8	8	8	168	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60	

Ana Claudia Jochem

Nutricionista Responsável pelo Setor de Alimentação Escolar







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VI

### CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

#### (MINUTA) DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor ....., situado na ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. ...., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 24/2023 e consequente Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023, Edital de Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA: VALOR

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

## CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- 06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103
- 06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042
- 06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103
- 06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042
- 06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103
- 06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042
- 06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103
- 06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042
- 06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103
- 06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

## CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- 06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) F: 103
- 06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) F: 1042
- 06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) F: 103
- 06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) F: 1042
- 06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) F: 103
- 06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) F: 1042
- 06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) F: 103
- 06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) F: 1042
- 06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) F: 103
- 06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) F: 1042

6.5. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

### CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá res-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

peitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

12.5. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar à gestora do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

12.6. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete à gestora do contrato proceder conforme os itens 24.8 e 25.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

12.7. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a junta dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 24/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:**

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA**

19.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)**

20.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)**

21.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

24.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pela Gestão do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, sus-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

26.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas pos-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

teriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Edson Luiz Cenci – Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Mari Lúcia Lazarotto  
Gestora do Contrato

Simone Biava  
Fiscal do Contrato

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Marizete da Silva Vieira  
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Janeiro/2024	Até o dia 25	15/02/2024
Fevereiro/2024	Até o dia 25	15/03/2024
Março/2024	Até o dia 25	15/04/2024
Abril/2024	Até o dia 25	15/05/2024
Maió/2024	Até o dia 25	15/06/2024
Junho/2024	Até o dia 25	15/07/2024
Julho/2024	Até o dia 25	15/08/2024
Agosto/2024	Até o dia 25	15/09/2024
Setembro/2024	Até o dia 25	15/10/2024
Outubro/2024	Até o dia 25	15/11/2024
Novembro/2024	Até o dia 25	15/12/2024
Dezembro/2024	Até o dia 25	15/01/2024

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO VIII

### Locais de Entrega

- 1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.
- 2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO IX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 24/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cõnjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cõnjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Padastra/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastra/Madrasta	Cõnjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cõnjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastra/Madastra	Cõnjuge do (a) Bisneto (a)	Cõnjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ/CPF n.º ....., sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública nº 24/2023, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 07/12/2023, até 28/12/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B> e informe o código E80E-98F3-4D19-142B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E80E-98F3-4D19-142B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/12/2023 13:36:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **HELDER FELIPE KLASSEN** (CPF 079.XXX.XXX-71) em 04/01/2024 13:30:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E80E-98F3-4D19-142B>

**Memorando 13- 5.537/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/12/2023 às 13:27:39

Aviso de Edital de Chamamento Público nº 24/2023.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AVISO\_Edital\_24\_2023\_Chamada\_Publica\_Agricultura\_Familiar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	06/12/2023 13:36:46	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2EAB-8AD9-A2D0-B867**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 07/12/2023, até 28/12/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EAB-8AD9-A2D0-B867> e informe o código 2EAB-8AD9-A2D0-B867



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EAB-8AD9-A2D0-B867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/12/2023 13:36:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EAB-8AD9-A2D0-B867>

**Memorando 14- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 11/12/2023 às 08:50:03

Publicações.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_AMP.pdf

Aviso\_Jornal\_Correio\_do\_Povo.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO - EDITAL 24-2023 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA  
FAMILIAR

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 07/12/2023, até 28/12/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**FB405041

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 07/12/2023, até 28/12/2023 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 100/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor total: R\$ 1.598.422,77. Prazo de execução: 150 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 05 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 22 de dezembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 22 de dezembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 22 de dezembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 373.146,62. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 22 de dezembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 22 de dezembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 22 de dezembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 24.050,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 06 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

### PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

DATA: 17/11/23 ABERTURA: 04/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
 CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 154/2023.  
 De 05 de dezembro de 2023.

**EMENTA:** Autoriza a exploração da praça de alimentação dos eventos festivos de 15 e 16 de dezembro ao Provopar Assistencial Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento autorizada a exploração da praça de alimentação das festividades municipais de 15 e 16 de dezembro de 2023 ao PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o número 01.832.131/0001-06.

Art. 2º. Todo o montante arrecadado nos eventos acima citados deve ser utilizado exclusivamente em suas ações de assistência social no território do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 3º. A entidade autorizada fica inteiramente responsável pelos defeitos na prestação dos serviços e pela segurança e integridade de seus colaboradores e terceiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



Município de Porto Barreiro.



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
 CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
 porto@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF  
 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLLF:64410412949  
 Data: 2023.12.05 16:21:04 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLLF  
 Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro.



## Município de Virmond

Estado do Paraná  
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 130/2023

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ADRIANA JASINSKI ALVES	05/12/2023 A 14/12/2023	10
2.	DANIELY DE OLIVEIRA	05/12/2023 A 11/12/2023	07
3.	FULVIA YONE MIZERSKI	11/12/2023 A 22/12/2023	12

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de dezembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI  
 Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná  
 CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se **às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
<https://www.licitanet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

VIRMOND, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA  
 PREGOEIRA

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0001-93, torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Ambiental Simplificada** para **Transporte de produtos perigosos implantada ROD BR 158, S/N – ZONA RURAL, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR.**

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0001-93, torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada** para **Transporte de produtos perigosos a ser implantada ROD BR 158, S/N – ZONA RURAL, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR.**

**Memorando 15- 5.537/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-COM - Comunicação

**Data:** 11/12/2023 às 13:15:05

Prezada **Jennifer Nunes de Almeida - GAB-COM**

Tendo em vista o Edital de Chamada Pública nº 24/2023, encaminha-se para divulgação na mídia local.

–

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Memorando 16- 5.537/2023**

**De:** Jennifer A. - GAB-COM

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 12/12/2023 às 13:45:43

O edital foi publicado na matéria do site. A própria matéria contém o link direto para o edital.

<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/noticia/2177/munic-pio-de-chopinzinho-abre-chamamento-p-blico-para-fornecimento-de-g-neros-aliment-cios>

As informações foram repassadas para as rádios, além de mídias sociais oficiais do município.

—

**Jennifer Nunes de Almeida**

*Diretora do Departamento de Comunicação*

**Memorando 17- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 29/12/2023 às 10:25:33

Documentos de Habilitação e Projeto de Venda. - AMR.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Documentos\_de\_Habilitacao\_AMR\_Associacao\_de\_Mulheres\_Rurais\_de\_Chopininho.pdf

Projeto\_de\_Venda\_AMR\_Associacao\_de\_Mulheres\_Rurais\_de\_Chopininho.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helder Felipe Klassen	02/01/2024 13:46:52	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Paulo Egidio Dalsasso	03/01/2024 10:30:02	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B5A-C589-9742-57F3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.684.966/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO BORDIGNON</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>BARRACAO</b>
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2421-588</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **08:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 30438780

Emitido em: 08/12/2023 às 08:45:37

DAP: SDW7868496600012009221133	Versão DAP: 3.2	Emissão: 20/09/2022	Validade(*): 20/09/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 78.684.966/0001-82	
Razão Social: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Chopinzinho/PR	Data Constituição: 20/05/1987
Representante Legal: EVANIR CONFORTIM ACORSI	CPF: ***.273.009-**

#### Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	
CNPJ: 75.234.757/0001-49	
Agente Emissor: Marco Antonio da Silva Reis	CPF: ***.520.819-**
Local de Emissão: Chopinzinho/PR	

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	116	77,33
Pescador/a	1	0,67
Silvicultor/a	1	0,67

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Chopinzinho/PR	116
Coronel Vívoda/PR	1
Saudade do Iguazu/PR	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	118	78,67
Associados sem DAP	32	21,33
<b>Total dos Associados</b>	<b>150</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.684.966/0001-82  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS CHOPINZINHO AMR  
**Endereço:** RUA JOAO BORDIGNON S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107204433747768

Informação obtida em 08/12/2023 11:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO – AMR

CNPJ N° 78.684.966/0001-82

## SEGUNDA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REGISTRADO SOB N° 9.987 L° A-1

#### CAPITULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

**Artigo 1** - A Associação De Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, originária de movimento espontâneo surgido entre agricultoras do município, e rege-se pelo presente Estatuto, fundada em 13 de agosto de 1987, conforme registro n° 9.987 L° A – 1 Folhas 53, com sede e foro na Comarca e Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito a Rua João Bordignon, n° 4443;

**Artigo 2** – A Associação tem como área de atuação exclusivamente o município de Chopinzinho, incluindo-se seus distritos;

**Artigo 3** – A Associação é uma entidade civil, sem fim lucrativo, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo em Assembléia Geral para este fim e tem por objetivo:

a)- Congregar as agricultoras da comunidade de Chopinzinho, apoiando suas legítimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;

b)- Lutar pelo reconhecimento e valorização da mulher rural como pessoa e trabalhadora;

c)- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre as integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida das mesmas;

d)- Promover melhoria no padrão de vida da mulher rural, especialmente no que concerne a assistência médica e odontológica, serviços esses que, na medida do possível, deverá ser extensivo a seus familiares;

e)- Manter os serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares, visando, sempre, o bem das agricultoras e da comunidade em geral;

f)- Manter trabalhos de cultura, Educação, saúde e lazer, em benefício das associadas e agricultoras em Geral;

g)- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais desta Associação ou os interesses de suas associadas quando for o caso.

#### CAPÍTULO II

##### DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

**Artigo 4** – São Condições de funcionamento:





- a)- A observância das leis;
- b)- A gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c)- Abstenção de atos de natureza política partidária e religiosa;
- d)- A não cessão de sua sede a entidades de natureza política partidária;

### CAPÍTULO III

#### DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITO E DEVERES.

**Artigo 5** – São admitidas as seguintes categorias de associadas:

- a)- **Fundadoras**: aquelas que assinarem a ata de fundação da Associação;
  - I – Os nomes das Sócias Fundadoras são os constantes no Livro de Atas;
- b)- **Efetivas**: aquelas que foram admitidas após a fundação da Associação e que forem indicadas por duas sócias fundadoras;
- c)- **Contribuintes**: aquelas que contribuam financeiramente, de modo regular, com a Associação;
- d)- **Honorárias**: aquelas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, assim considerado pela 'Assembléia Geral'.

1° - A proposta de admissão da associada será assinada por duas associadas fundadoras ou efetivas, e será submetida à aprovação da Diretoria;

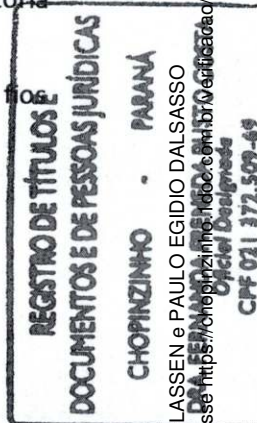
2° - Candidata a associar poderá ser recusada, sem que seja necessário que a Diretoria decline o motivo da recusa.

3° - Poderão ainda associar-se mulheres que possuam aptidão em artesanato com fio e tecidos seguindo o regimento interno.

**Artigo 6** – São direitos das associadas:

- a)- Votar e ser votadas para cargos eletivos;
- b)- Solicitar à Diretoria, informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade;
- c)- Participar das atividades da AMR inclusive de Departamentos ou Comissões;
- d)- Por requerimento, devidamente assinado, no mínimo de um terço do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assmbléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- e)- Participar das reuniões dos Órgãos de Diretoria e Fiscalização da Entidade, com direito a voz e voto, apresentar proposta na Assembléia Geral;
- f)- Discutir e recorrer à Assembléia Geral das decisões dos demais Órgãos da Associação, no caso de se sentir prejudicada.

**Artigo 7** – São deveres da Associadas:



Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAUL O EGIDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.sp.gov.br/verificacao> (3B5A-C589-9742-57F3) e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



- a)- Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao estatuto;
- b)- Comunicar a diretoria da AMR irregularidade verificada no projeto;
- c)- Colaborar com a Associação em trabalhos de interesse da Comunidade;
- d)- Contribuir, com anuidade ou mensalidade fixada pela Assembléia Geral;
- e)- Participar com a máxima regularidade, das atividades da Comunidade.

**Artigo 8** – As Associadas não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

**Artigo 9** – Perderá a condição de associada, por força de decisão da Diretoria, toda aquela que não cumprir as determinações estatutárias e da Assembléia Geral.

#### CAPITULO IV

#### DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

**Artigo 10** – A AMR exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a)- Assembléia Geral
- B)- Diretoria
- c)- Conselho Fiscal

**Artigo 11** – A Assembléia Geral e o órgão soberano da Associação e compõe de todas as sócias em gozo de seus direitos estatutário:

- a)- Em Assembleia Geral deverão ser eleitas, a Diretoria e Conselho fiscal.
- b)- As sessões de Assembleia Geral, divide-se em duas partes. A primeira, destinada a leitura do expediente, correspondente a Ordem do Dia. A segunda destina-se à discussão e deliberação exclusivas dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ÚNICO – O disposto no Artigo 13, Letra “d”, não se aplica às Assembleias de Eleição, cuja Ordem do Dia deverá tratar única e exclusivamente da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

- c)- Poderão votar todas as sócias presentes na Assembleia.

**Artigo 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á:

a)- **Ordinariamente:**

- 1)- Na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, a fim de prestar contas e apresentar relatórios anual.
  - 2)- Na segunda quinzena do mês de janeiro a cada dois anos, a partir de janeiro de 2004, para eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 1º - Para as Assembleias Ordinárias, a convocação será feita por determinação do Presidente, sempre que possível em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral e com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo.





b)- **Extraordinariamente:**

- 1)- Quando a diretoria achar conveniente, ou na forma prevista no Art. 6, letra "d";
- 2)- Para resolver um grau de recursos os casos de suspensão e expulsão de associadas.
- 2° - Para as Assembleias Extraordinárias, a convocação será feita pela Presidente, sempre que possível, em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral, com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo.
- 3° - Nos Editais, deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia Geral, não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no Edital respectivo.

**Artigo 13** – A Assembleia Geral compete:

- a)- Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b)- Reformar o Estatuto, sem alterar as finalidades precípua da Associação;
- c)- Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste Estatuto, bem como, os casos omissos.

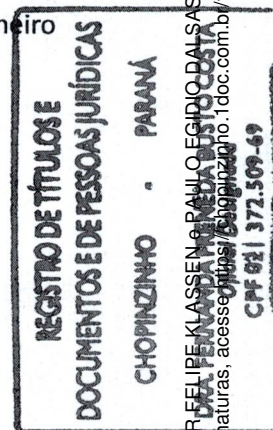
ÚNICO – A Assembleia Geral funciona:

- 1)- Em primeira chamada, no mínimo de dois terços das sócias;
- 2)- Em segunda e ultima chamada, com qualquer número de sócias;
- 3)- O intervalo entre uma e outra chamada, será de meia hora.

**Artigo 14** – A Diretoria compete zelar pelos interesses da AMR e esta será eleita a cada dois anos, em Assembleia Geral Ordinária e que a Diretoria eleita na segunda quinzena de janeiro de 2004 e será composta dos seguintes cargos:

Presidente  
Vice presidente  
1° Secretária  
2° Secretária  
1° Tesoureira  
2° Tesoureira

- 1° - Compete a Diretoria criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto a Comunidade.
- 2° - Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão indicados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- 3° - Resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.



Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e RAUL O EGIDIO DALSA ASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.portaldoct.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3

*[Handwritten signatures]*





- 4° - Os cargos da Diretoria, serão providos por sócias residentes na área determinada por este estatuto.
- 5° - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.
- 6° - Reunir-se ordinariamente de 60 e 60 dias, e quando necessário extraordinariamente.
- 7° - Apresentar balanço de atividades realizadas em seu mandato, por ocasião de transmissão de cargos.
- 8° - Apresentar duas vezes por ano, balancetes demonstrativos.
- 9° - Fazer observar tudo o que prescreve o Estatuto.
- 10° - Comunicar as Associadas, as resoluções tomadas, desde que estas sejam do interesse pessoal das mesmas.
- 11° - Qualquer membro da Diretoria, poderá ser reeleita para o mesmo cargo, por tempo indeterminado.
- 12° - Qualquer membro poderá deixar o cargo, provisoriamente e reassumi-lo, mediante a comunicação escrita a sua substituta legal, ouvida a Diretoria.
- 13° - Passando o período de solicitação de afastamento do cargo, deverá comunicar por escrito a sua substituta legal e a Diretoria no prazo e sete dias.
- 14° - Comunicar Assembleia Geral, sempre que houver necessidade.
- 15° - Admitir ou recusar candidatas à sócia, bem como determinar sua exclusão, mediante aprovação da Assembleia.

**Artigo 15** – A presidência é constituída de uma Presidente e uma Vice-Presidente e a elas compete:

#### **A Presidente**

- a) – Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) – Anunciar a Ordem do Dia e os assuntos a discutir;
- c) – Procurar por todos os meios, fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) – Conceder, negar ou retirar a palavra da sócia que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) – Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) – Providenciar para que todos os cargos eletivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) – Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancarias, recibos e Correspondências da AMR;
- h) – Rubricar todos os livros da Associação;
- i) – Representar a AMR, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidada;
- j) – Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- k) – Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, relatório das atividades e prestação de contas;
- l) – Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

ÚNICO – A vice-presidente, compete substituir a Presidente em seus impedimentos e assessora-la em todas as realizações.





**Artigo 16** – A Secretária é constituída de uma 1º Secretária e de uma 2º Secretária:

A 1º Secretária compete:

- a)- Substituir a Presidente e a Vice – Presidente, nos seus impedimentos;
- b)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;
- c)- Secretariar e redigir as Atas de todas as reuniões de Diretoria, da Assembleia Geral e de todas as reuniões presididas pela Presidente ou sua substituta legal, apresentando-as nas reuniões seguintes a fim de que sejam apreciadas, e aprovadas ou não;
- d)- Ler nas reuniões da Diretoria, toda a correspondência enviada à Associação;
- e)- Redigir a correspondência solicitada pelas Diretorias, fornecendo os dados respectivos;
- f)- Assinar, com a Presidente, todas as correspondências da Associação;
- g)- Oficializar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as Associadas que forem desligadas, suspensas ou nomeadas para qualquer cargo ou comissões;
- h)- Entregar a secretaria a sua sucessora, com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

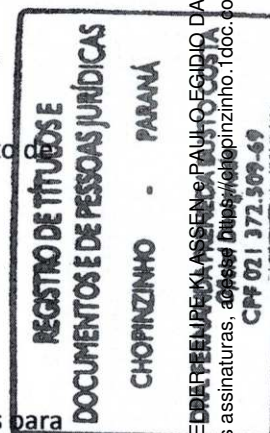
ÚNICO – Compete a 2º Secretária, substituir a 1º Secretária, nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as atividades afins.

**Artigo 17** – A tesouraria é composta de uma 1º Tesoureira e uma 2º Tesoureira, e a elas compete:

A 1º Tesoureira compete:

- a)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, o Patrimônio da Associação;
- b)- Arrecadar jórias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c)- Assinar com a Presidente, os cheques e demais papeis relativos ao Movimento de valores;
- d)- Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e)- Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f)- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g)- Apresentar, anualmente ou em caráter extraordinário, os documentos hábeis para a Presidente da AMR.

ÚNICO – Compete a 2º Tesoureira, substituir a 1º Tesoureira nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as suas atividades afins.



Assinado por 2 pessoas: HELENE FERREIRA ASSENHAR PAULINO EGÍDIO DALSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app.dados.chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



**Artigo 18** – O Conselho Fiscal será composto de Três Suplentes, tendo uma Presidente, todas eleitas pela Assembleia Geral, e com igual tempo de Gestão da Diretoria.

**Artigo 19** – O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a)- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b)- Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesoureira;
- c)- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d)- Aprovar a tabela de taxas e contribuições;
- e)- Reunir-se Bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, por convocação de sua Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- f)- As deliberações do Conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de voto de seus membros presentes e registradas em seus livros próprios de atas;
- g)- Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- h)- A Presidente do Conselho Fiscal, cabe escolher uma Secretária entre seus membros;
- i)- É assegurados a Presidente do Conselho Fiscal, nas reuniões, o voto de desempate.

**Artigo 20** – Complete a suplente do Conselho Fiscal, substituir aos membros titulares, quando convocados pela Presidente em casos de necessidade.

**Artigo 21** – A AMR poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

1º - As diretoras ou coordenadoras dos Departamentos ou Comissões, serão indicadas pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

2º - Os Departamentos ou Comissões poderão ter seus regulamentos próprios desde que não contrariem o presente Estatuto.

**Artigo 22** – O patrimônio da Associação é constituído:

- a)- Dos bens imóveis que vier a possuir;
- b)- Das Contribuições das associadas;
- c)- De subvenções, legados, donativos, etc;
- d)- Das vendas patrimoniais;
- e)- Dos resultados das atividades sociais.

1º - Os saldos apurados no fim de cada exercício, só poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis e imóveis.





## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

**Artigo 23** – A eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, será realizada a cada dois anos em Assembleia Geral Ordinária, por voto secreto ou por aclamação pela Assembleia.

**Artigo 24** – No caso das Eleições secretas, elas serão nominais, em cédula única e impressa com o nome das candidatas fornecida pela Diretoria em Exercício.

**Artigo 25** – Todas as Associadas poderão ser candidatas a cargos eletivos.

**Artigo 26** – Todas as Associadas presentes poderão votar devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriores estabelecidas pela Diretoria em exercício.

ÚNICO – Aas associadas analfabetas, também, poderão votar e seus nomes devem ser anotados pela Presidente da Mesa Eleitoral no Livro de Presença.

**Artigo 27** – a Presidente da Mesa Eleitoral será nomeada pela Presidente em exercício da Associação e esta escolherá as escrutinadoras.

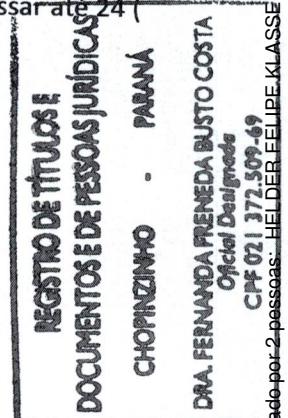
**Artigo 28** – será considerada eleita à candidata que tiver maior número de votos.

1º - Em caso de empate, prevalecerá a maior idade da candidata a Presidência;

2º- Todo o voto em duplicada ou que contiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que fizerem acompanhar de escritos engraçados ou mesmos sem a rubrica do Presidente da Mesa Eleitoral, serão considerados nulos.

3º - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da diretoria deverá cessar até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 9B5A-C589-9742-57F3

**Artigo 29** - No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, assumirá a direção da AMR a Presidente do Conselho Fiscal, que em um prazo de 30 (trinta) dias, convocará Assembleia Geral para a eleição da nova Diretoria.

**Artigo 30** – Qualquer um dos cargos que vagarem, por qualquer tempo, serão providos por nomeação da Diretoria, referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 31** – A AMR é representada judicialmente ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por sua Presidente ou substituta legal.

**Artigo 32** – A Associação não remunera por qualquer título ou forma, os cargos da Diretoria e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, mantenedores ou associadas sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 33** – Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das Associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Artigo 34** – Em caso de dissolução da AMR o voto da Presidente é levado em consideração como as demais Associadas.

**Artigo 35** – Em caso de dissolução, o acervo social adquirido após esse Estatuto, será destinado a uma instituição semelhante, a escolha da Assembleia Geral.

**Artigo 36** – A participação em questões ou discussões de cunho político partidário, religioso ou racial, em nome da AMR só poderá ocorrer por parte da Diretoria, Representante ou Associadas, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

**Artigo 37** – A entrega de chapas para a eleição da Diretoria, do Conselho fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para eleição.

**Artigo 38** – Durante a Assembleia Geral Ordinária, para passagem de cargos, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório de Gestão que está terminado seu mandato.

**Artigo 39** – As sócias é obrigatório o conhecimento do Estatuto.





ÚNICO – A alegação da ignorância para justificação da falta, em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

**Artigo 40** – Poderá a Associação promover sessões festivas em benefício próprio.

**Artigo 41** – Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (3) reuniões, consecutivas ou não, sem justificar por escrito a sua ausência, será substituído em seu cargo.

## CATÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 42** – As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e conforme o caso, devendo os avisos a serem fixados no quadro respectivo em local bem visível, até novas disposições as revogarem.

**Artigo 43** – O presente Estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação, ou ser substituído em Assembleia Geral, mediante a apresentação de proposta pela Diretoria ou por dois terço (2/3) das Associadas, após um ano de vigência do mesmo.

**Artigo 44** – A presente Alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 45** – A Diretoria providenciará o registro desta Alteração, (Estatuto) na Comarca de Chopinzinho Estado do Paraná e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Artigo 46**- Os casos omissos do presente ESTATUTO, serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembleia Geral, dentro do prazo de noventa (90) dias.

Chopinzinho – PR, 03 de novembro de 2020.

*Evaniir C. Acorsi*

Evaniir Acorsi – Presidente.

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390  
e-mail: cartorioferri@chopinzinho.com.br

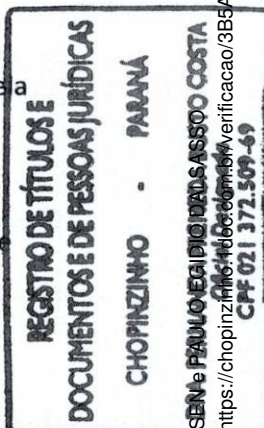
Seio 018:1714ADA0000011510210

Consulte esse ato em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Recebeu a assinatura de EVANIR CONFORTIM ACORSI  
Doc. nº Embr R\$4,72(VRC 21 73), Funrejus R\$1,18, Seio R\$0,90 FUNDEP  
R\$0,24 SSON R\$0,24. Total: R\$7,28

Chopinzinho-PR, 12 de agosto de 2021 - 14:50:50h

*Paulo Cesar da Rosa*  
Paulo Cesar da Rosa  
Advogado  
OAB-PR 75032



Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN FERRI E ASSOCIOS COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Selo nº 0269MasDzuLkzsrzkV1on9AAG

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0036102 - REGISTRO Nº 0000051 - AV. 03 -  
LIVRO A-012 - FOLHAS 031 / 031, Emolumentos: R\$65,10(VRC  
300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo:  
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79.

Chopinzinho(PR), 20 de setembro de 2021. -

*Tatiana Salete Bonardi*  
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente -





## ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS

DE CHOPINZINHO – AMR

Nº 36

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da AMR suas associadas, diretoria, e conselho fiscal para Assembléia Geral Ordinária. A presidente Sra. Evanir Acorsi deu início lendo o edital de convocação sendo lido a ata por mim secretária, Maria Tereza Remor. Em seguida a Sra. Marli Battistuz leu as atividades realizadas no decorrer do ano. Será mencionada as atividades: Foi feito em parceria com o Instituto São Rafael a feira de cuca alemã. Em parceria com a Assistência Social foi realizado o curso de doces e geleias. No mês de maio a diretoria participou do 20º encontro das mulheres agricultoras de Pato Branco, em comemoração ao dia da mulher, onde contamos a história da fundação da AMR e Maria Tereza cantou para o público a música: "Mulher Agricultora". No mês de agosto a diretoria esteve presente dois dias na Audiência Pública da Agricultura Familiar em Curitiba, referente a merenda do Estado. No mês de setembro a secretária e a presidente participaram de uma reunião na SEAB em Pato Branco sobre o Compra Direta. Em novembro foi servido um café colonial para o lançamento da abertura da festa: Frutos da Nossa Terra, onde contou com a presença de várias lideranças parceiras e com a administração municipal. No dia dezessete de dezembro foi concretizado a festa Frutos da Nossa Terra com um delicioso jantar em comemoração ao aniversário do município, onde a AMR fez a parte da cozinha. Neste ano alguns fornecedores formaram um grupo de orgânicos com a ASSOAR de Francisco Beltrão, onde tiveram várias reuniões, tanto nas propriedades como na sede de Beltrão. E concluímos o ano com a ampliação da AMR através da SEAB com o projeto Coopera Paraná, foi recebido o caminhão, um FIAT BONG. Em seguida a tesoureira fez a prestação de contas referente ao ano de 2022. Tivemos uma receita de R\$111.726,06. Despesas R\$91.746,51. Saldo anterior R\$14.337,70. Saldo Final R\$34.317,25. Durante a Assembléia foi discutido sobre as sobras do projeto Coopera 037/2020, o qual teve sobra de recursos tanto referente a itens coletivos quanto a itens individuais de associadas que desistiram de itens individuais tanto por desistência da atividade, como pelo fato de não terem recursos próprios para completar o valor do projeto individual, porque houve alta nos preços devido a pandemia do COVID 19. Foi decidido que os recursos tanto os individuais como os coletivos fossem destinados para a associação. Foi mencionado que a diretoria poderá ganhar uma ajuda de custo para quando for necessário e também foi alterado a ajuda de custo para a presidente. Em seguida houve eleição e posse da nova diretoria. Ficando assim constituída: Presidente: Evanir Confortim Acorsi RG 6.384.800-7 CPF 654.273.009-53, casada, residente em Campina Chopinzinho PR CEP 85560-000. Vice Presidente: Marli C Battistuz RG 4202569-0 CPF 758.949.719-34 casada reside em São Francisco em Chopinzinho PR CEP 85560-000. Tesoureira: Helena de Fátima Machado Wilsen RG 8.164.296-6 CPF 027.665.759-44 casada, residente na comunidade de linha Santa Helena em Chopinzinho PR CEP 85560-000. Vice Tesoureira: Ivete Teresinha Mussatto, RG 1897729-0 CPF 023.259.359-06 casada, reside em Linha Gamelão Chopinzinho PR CEP 85560-000. Secretária: Dilce Ines Suckow RG 5.245.945-1 CPF 749.564.269-08 casada residente na Rua Santa Catarina nº6287 Bairro Cristo Rei em Chopinzinho PR CEP: 85560-000. Vice

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO - PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO  
Oficial de Registro  
CPF 041.472.109-88

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





secretária: Maria Tereza Simon Remor – RG 5217069-9 CPF 820.980.509-68 casada, reside em São Francisco Chopinzinho PR CEP 85560-000. Conselho fiscal: Titular: Eliane Teresinha Abreu da Silva RG 6497092-5 CPF 911.733.969-34 casada, reside me Linha Alegria Chopinzinho PR CEP 85560-000. Juraci Bareta Rosa RG 5292734-0 CPF 019.434.459-23 , casada reside em Agua Amarela Chopinzinho PR CEP 85560-000. Ana Machado Kuhn, RG 8111479-0 CPF 027.696.689-94, casada reside em Linha Santa Helena Chopinzinho PR CEP 85560-000. Celuí de Fátima Bassanesi da Silva RG 4575805-2 CPF 546.462.869-04 casada reside em Linha Passo da Erva Chopinzinho PR CEP 85560-000. Leonice de Carvalho Muller RG 7706455-9 CPF 229.528.529-01 casada reside em Campina Chopinzinho PR CEP 85560-000. Luciane Wiedthauer RG 8.616.753-0 CPF 035.691.619-78, solteira, residente da comunidade de Alto Bugrinho em Chopinzinho PR, CEP 85560-000. A seguir foi repassado as associadas que haverá mudanças no pagamento da merenda escolar, para a nossa própria segurança que será em forma de Pix. Foi programado para o próximo ano cursos profissionalizantes para as associadas. Não havendo mais nada a tratar enceramos a Assembléia as dezesseis horas. Eu secretária lavrei a presente ata que segue assinada por mim e as assinaturas das presente segue em anexo. Maria Tereza Remor e Evanir Confortim Acorsi.

*Evanir C. Acorsi*

Evanir C. Acorsi

Presidente



*Maria Tereza Simon Remor*

Maria Tereza S. Remor

Secretária



Selo SFTN1vGUJbHC4synyZJL1596q

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por **semelhança** as assinaturas de **EVANIR CONFORTIM ACORSI e MARIA TEREZA SIMON REMOR**. Dou fé. Emol.: R\$10,70 (vRC 21,73), Funrejus: R\$2,08, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$16,46

Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2023 - 12:59:59h.



Dionatan Colella Zolet  
Escrivente substituto

Chopinzinho/PR, 29 de março de 2023.



Selo nº SFTD49vBJ432cKQZD9fZF269q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0037176 - REGISTRADO SOB Nº 0001353 -

LIVRO A-014 - FOLHAS 028 / 029. Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00)

Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$4,00,

Distribuidor: R\$8,53.

Chopinzinho (PR), 02 de maio de 2023.

*Tatiana Salete Bonardi*  
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO - PR  
  
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO  
Oficial de Registro  
CPF 041.472.109-88





## ASSOCIADAS PARTICIPANTES DA SSEMBLÉIA 2022

	NOME ASSOCIADA	ASSINATURA
1	Dilce Suckow	Dilce S. Suckow
2	Leovice Muller	Leovice Muller
3	ROSA MACARI	Rosa Macari
4	JIAVE MUSSATTO	Jian C. Mussatto
5	Ivete MUSSATTO	Ivete Teresinha Mussatto
6	JURACI ROSA	Juraci B. Rosa
7	AWA KUHU	Awa Kuhu
8	Ivete Zucovelli	Ivete SA Zucovelli
9	HELENA M. WILSEN	Helena Machado Wilsen
10	NEUSA P. DEFAVARI	Neusa P. Defavari
11	MARIA TEREZA RENOR	Maria Tereza Renor
12	TEREZINHA JAVELI	Terezinha Javeli
13	LEVIR POSSATO	Levir S. Possato
14	LUCINEI GRASSI	Lucinei V. Grassi
15	AGNOR ROSA	Agnor Rosa
16	YASLENE D. DE LIMA	Yaslene D. de Lima
17	JANESSA S. WENDPAP	Janessa S. Wendpap
18	ZENILDA LEITE	Zenilda de Quadros Leite
19	CELUI BASSAVESI	Celui Bassavesi
20	BRUNA TASCA	Bruna Tasca
21	LUCIA PEDROSO	Lucia Pedroso
22	GABRIELLI PEDROSO	Gabrielli Pedroso
23	DULCE SCOLARO	Dulce Scolaro
24	JANESSA WENDPAP	Janessa S. Wendpap
25	EVANIR ACORSI	Evanir C. Acorsi
26		
27		
27		
29		
30		
31		
32		





**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**PROJETO DE VENDA**

PROJETODE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF: Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com		6. DDD/Fone: (46) 9 9134-4943	7. CEP: 85560-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW786849660001200922 1133	9. Banco: Sicredi	10. Agência Corrente: 0740	11. Conta Nº da Conta: 64552-5
12. Nº de Associados: 150 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 150 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 118 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76.995.44/0001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Edson Luiz Cenci		7. CPF: 518.894.719-68	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abacate	Kg	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00	
Abóbora do tipo cabotiá	Kg	550	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Abobrinha verde	Kg	480	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60	
Acelga	Pés	435	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10	
Açúcar mascavo	Kg	180	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60	
Alface crespa ou lisa	Pés	1700	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00	
Alface tipo americana	Pés	1700	R\$ 6,43	R\$ 10.931,00	
Alho poró	Kg	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	220	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00	
Banana do tipo caturra	Kg	17000	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00	
Batata doce	Kg	1350	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00	
Batata salsa	Kg	600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00	
Berinjela	Kg	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	
Beterraba fresca	Kg	1770	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90	
Bolacha caseira	Kg	1000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00	
Brócolis	Kg	1400	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00	
Caqui chocolate/café	Kg	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	3700	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Cebolas em cabeça	Kg	3700	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00	
Cenoura	Kg	1970	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70	
Chá mate solúvel orgânico	Unid. 800g	24	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52	
Chicória	Kg	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60	
Chuchu	Kg	820	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00	
Couve flor	Cabeça	1280	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40	
Couve folha	Maço	340	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60	
Cuca caseira	Kg	2360	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80	
Espinafre	Kg	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40	
Farinha de milho, tipo biju	Kg	325	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25	
Feijão preto	Kg	960	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20	
Fubá de milho	Kg	410	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30	
Geléia de frutas sem açúcar	Unid. 700g	270	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10	
Geléia de fruta	Unid. 700g	430	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00	
Iogurte integral	Unid. 850g	3200	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00	
Laranja	Kg	4840	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00	
Leite de vaca líquido	L	35900	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00	
Macarrão caseiro	Kg	1200	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00	
Mamão	Kg	1220	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00	
Mandioca	kg	1350	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00	
Manga do tipo Tommy	Kg	1960	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00	
Massa para mini-pizza	Uni	3250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00	
Mel	Kg	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00	
Melado	Kg	260	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3






Melancia	Kg	1720	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00	
Milho verde	Kg	1340	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40	
Molho de tomate	Unid. 700g	460	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20	
Morango Congelado	Kg	870	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10	
Ovos tipo caipira	Dúzia	2650	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50	
Pão Caseiro	Kg	3690	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30	
Pão caseirinho tipo bisnaguinha	Kg	2000	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00	
Pão caseiro 25% integral	Kg	1350	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50	
Peixe tipo tilápia	Kg	310	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00	
Pepino	Kg	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00	
Pêssego	Kg	720	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40	
Pimentão verde	Kg	220	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40	
Polpa de fruta	Kg	1080	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00	
Poncã ou Tangerina	Kg	1270	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10	
Queijo tipo colonial	Kg	1180	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40	
Quiabo	Kg	220	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20	
Quirera de milho amarelo	Kg	255	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85	
Repolho roxo	Kg	1110	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90	
Repolho verde	Kg	1650	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50	
Rúcula	Maço	680	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00	
Tempero verde	Maço	1700	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00	
Tomate	Kg	2700	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00	



Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALISSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Tomate tipo grape	Kg	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	
Vagem	Kg	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00	
Vinagre colonial	Litro	168	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60	
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.235.014,62</b>

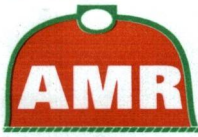
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
12/12/23	<i>Evamize P. Andrezi</i>	(46) 9 9134-4943
		Amrchopinzinho1987@outlook.com

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3







**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023)

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, e DAP física nº SDW7868496600013008210541, declara, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são produzidos pelos próprios associados que consta na DAP jurídica.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2023.

Evanir Confortim Acorsi

**Associação de Mulheres  
Rurais de Chopinzinho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82**





**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAI S DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Eu Evanir Confortim Acorsi, CPF nº 654.273.009-53, na condição de presidente da AMR, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ser responsável pelo controle do limite individual de venda dos associados.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Evanir Confortim Acorsi

**Associação de Mulheres  
Rurais de Chopinzinho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82**







**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.966/0001-82, com sede à Rua João Bordinhão, nº 4443, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr (a) Evanir Confortim Acorsi, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.848.800-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 654.273.009-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade chamamento público nº 24/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações



de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Pastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Pastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopininho, 12 de dezembro de 2023.

*Evanir e. Acorsi*

Evanir Confortim Acorsi

**Associação de Mulheres  
Rurais de Chopininho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82**





## Certidões

Confirma emissão de  
Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR

CNPJ: 78.684.966/0001-82

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR, CNPJ 78.684.966/0001-82, figure como responsável ou interessado.

---

Certidão emitida às 08h51min55 do dia 08/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Numero documento	78684966000182
Nome	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - ANR		

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2023 14:05:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR**  
CNPJ: **78.684.966/0001-82**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78684966000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 54646251949 ([Logout](#))

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3







**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF n.º 78.684.966/0001-82, sediada/residente na Rua João Bordinhão, 4443, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º 24/2023, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2023.

*Evanir C. Acorsi*

Evanir Confortim Acorsi

**Associação de Mulheres  
Rurais de Chopinzinho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82**





**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 24/2023**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº 24/2023.

**Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:**

Razão social: AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Nome: Evanir Confortin Acorsi

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Endereço: Rua João Bordinhão, 4443

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná

CEP: 85560-000

E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com

Telefone(s): (46) 9 9134-4943

**Produtos que pretende credenciamento:**

- Abacate
- Abobora cabotiá
- Abobrinha verde
- Acelga
- Açúcar mascavo
- Alface crespa ou lisa
- Alface tipo americana
- Alho poró
- Almeirão tipo pão de açúcar
- Banana do tipo caturra



- Batata doce
- Batata salsa
- Berinjela
- Beterraba fresca
- Bolacha caseira
- Brócolis
- Caqui chocolate/café
- Carne de frango tipo caipira
- Cebolas em cabeça
- Cenoura
- Chá mate solúvel orgânico
- Chicória
- Chuchu
- Couve flor
- Couve folha
- Cuca Caseira
- Espinafre
- Farinha de milho tipo biju
- Feijão preto comum
- Fubá de milho
- Geléia de fruta sem açúcar
- Geléia de frutas tradicional
- Iogurte integral
- Laranja
- Leite de vaca líquido
- Macarrão caseiro
- Mamão
- Mandioca
- Manga do tipo Tommy
- Massa para mini-pizza
- Mel
- Melado
- Melancia
- Milho verde
- Molho de tomate
- Morango congelado
- Ovos tipo caipira
- Pão caseiro
- Pão caseirinho tipo bisnaguinha
- Pão caseiro 25% integral
- Peixe tipo tilápia
- Pepino
- Pêssego
- Pimentão verde
- Polpa de fruta
- Poncã ou Tangerina
- Queijo tipo colonial
- Quiabo
- Quirera de milho amarelo
- Repolho roxo
- Repolho verde
- Rúcula





- Tempero verde
- Tomate
- Tomate tipo grape
- Vagem
- Vinagre colonial

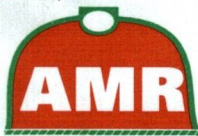
Responsável:  
C.I. RG: 3.848.800-7  
CPF: 654.273.009-53  
Nome legível do requerente: Evanir Confortim Acorsi

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2023.

  
Evanir Confortim Acorsi







**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 24/2023**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF nº. 78.684.966/0001-82, sediada, Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº. 24/2023, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
2.	Kg	550	<b>Abóbora cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
3.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSON e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
5.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspect sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. o produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
6.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
7.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas	R\$ 6,43	R\$ 10.931,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 9B5A-C589-9742-57F3





			cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
8.	Kg	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. o produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
9.	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
10.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00





11.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
12.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequada para o consumo, Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
13.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
14.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
15.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
16.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> : de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
17.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





18.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeça, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
19.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
20.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70
21.	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilexparaguariensis</i> St.Hill). Apresentação em embalagem de 800g e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52

Assinado por 2 pessoas: HELIPE e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C5899-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C5899-9742-57F3





22.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
23.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis apropriáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
24.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





25.	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
26.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso dasucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
27.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consume. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C5899-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C5899-9742-57F3





28.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter gluten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
29.	Kg	960	<b>Feijão preto</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DAL SASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





30.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
31.	Unid. 700g	270	<b>Geléia de frutas, caseira, sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
32.	Unid. 700g	430	<b>Geléia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00
33.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DAL SASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.		
34.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
35.	L	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
36.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
37.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSAASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			<p>pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação.</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.</p>		
38.	Kg	1350	<p><b>Mandioca</b> do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
39.	Kg	1960	<p><b>Manga do tipo Tommy</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.</p>	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
40.	Kg	3250	<p><b>Massa para mini-pizza</b>, pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem</p>	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>		
41.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. o produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
42.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batida, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. o produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
43.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00



44.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos , macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
45.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. reposição do produto no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
46.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto : no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
47.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rhopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





48.	Kg	3690	<p><b>Pão caseiro</b>, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.</p> <p>Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade.</p> <p>Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
49.	Kg	2000	<p><b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b>, para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatuma dos aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
50.	Kg	1350	<p><b>Pão caseiro 25% integral</b>, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea.</p> <p>Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade.</p> <p>Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EDUARDO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



51.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilapia</b> , em files limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
52.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
53.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
54.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
55.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracuja), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



56.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
57.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40
58.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





59.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
60.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
61.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DAL SASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
62.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
63.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços composto de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
64.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





			do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
65.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, rescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
66.	Kg	720	<b>Alfagem</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$14,80	R\$ 10.656,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



67.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>					<b>R\$ 1.235.014,62</b>

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Evanir Confortim Acorsi

**Associação de Mulheres  
Rurais de Chopinzinho - AMR  
CNPJ: 78.684.966/0001-82**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Associação de Mulheres  
Rozas da Chapinhal - AMR  
CNPJ 28.884.988/0001 82

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





## Protocolo 2.522/2023

**De:** Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho-AMR Lançado por Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 12/12/2023 às 14:31:43

**Setores (CC):**

SMA-LC

**Setores envolvidos:**

SMA-LC

### Entrega de envelopes de Licitação

Ref.: Edital de Chamamento Público 24/2023.

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

Recebimento de Envelope 1 e 2;

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA KLASSEN e PAULO EGIDIO DAL SASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0063-073D-A127-9060> e informe o código 0063-073D-A127-9060  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0063-073D-A127-9060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 12/12/2023 14:32:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0063-073D-A127-9060>





AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE  
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023  
INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO  
CNPJ: 78.684.966/0001-82  
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443  
TELEFONE: (46) 9 9134-4943

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3







**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES**

**RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**PROJETO DE VENDA**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF : Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9134-4943	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600012009221133	9. Banco Sicredi	10. Agência Corrente 0740	11. Conta Nº da Conta 64552-5
12. Nº de Associados: 150 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 150 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 118 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76.995.44/0001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Edson Luiz Cenci		7. CPF: 518.894.719-68	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abacate	Kg	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00	
Abóbora do tipo cabotiá	Kg	550	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Abobrinha verde	Kg	480	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60	
Acelga	Pés	435	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10	
Açúcar mascavo	Kg	180	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60	
Alface crespa ou lisa	Pés	1700	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00	
Alface tipo americana	Pés	1700	R\$ 6,43	R\$ 10.931,00	
Alho poró	Kg	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	220	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00	
Banana do tipo caturra	Kg	17000	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00	
Batata doce	Kg	1350	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00	
Batata salsa	Kg	600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00	
Berinjela	Kg	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	
Beterraba fresca	Kg	1770	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90	
Bolacha caseira	Kg	1000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00	
Brócolis	Kg	1400	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00	
Caqui chocolate/café	Kg	720	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	3700	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLAŠSEN e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





Cebolas em cabeça	Kg	3700	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00	
Cenoura	Kg	1970	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70	
Chá mate solúvel orgânico	Unid. 800g	24	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52	
Chicória	Kg	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60	
Chuchu	Kg	820	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00	
Couve flor	Cabeça	1280	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40	
Couve folha	Maço	340	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60	
Cuca caseira	Kg	2360	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80	
Espinafre	Kg	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40	
Farinha de milho, tipo biju	Kg	325	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25	
Feijão preto	Kg	960	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20	
Fubá de milho	Kg	410	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30	
Geléia de frutas sem açúcar	Unid. 700g	270	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10	
Geléia de fruta	Unid. 700g	430	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00	
Iogurte integral	Unid. 850g	3200	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00	
Laranja	Kg	4840	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00	
Leite de vaca líquido	L	35900	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00	
Macarrão caseiro	Kg	1200	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00	
Mamão	Kg	1220	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00	
Mandioca	kg	1350	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00	
Manga do tipo Tommy	Kg	1960	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00	
Massa para mini-pizza	Uni	3250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00	
Mel	Kg	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00	
Melado	Kg	260	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Melancia	Kg	1720	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00	
Milho verde	Kg	1340	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40	
Molho de tomate	Unid. 700g	460	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20	
Morango Congelado	Kg	870	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10	
Ovos tipo caipira	Dúzia	2650	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50	
Pão Caseiro	Kg	3690	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30	
Pão caseirinho tipo bisanaguinha	Kg	2000	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00	
Pão caseiro 25% integral	Kg	1350	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50	
Peixe tipo tilápia	Kg	310	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00	
Pepino	Kg	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00	
Pêssego	Kg	720	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40	
Pimentão verde	Kg	220	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40	
Polpa de fruta	Kg	1080	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00	
Poncã ou Tangerina	Kg	1270	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10	
Queijo tipo colonial	Kg	1180	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40	
Quiabo	Kg	220	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20	
Quirera de milho amarelo	Kg	255	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85	
Repolho roxo	Kg	1110	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90	
Repolho verde	Kg	1650	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50	
Rúcula	Maço	680	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00	
Tempero verde	Maço	1700	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00	
Tomate	Kg	2700	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGÍDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3



Tomate tipo grape	Kg	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	
Vagem	Kg	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00	
Vinagre colonial	Litro	168	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60	
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.235.014,62</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
12/12/23	Evarize C. Acosta	(46) 9 9134-4943
		Amrchopinzinho1987@outlook.com

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE  
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). 2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443

TELEFONE: (46) 9 9134-4943





Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e PAULO EGIDIO DALSSASSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3> e informe o código 3B5A-C589-9742-57F3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B5A-C589-9742-57F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 02/01/2024 13:46:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 03/01/2024 10:29:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B5A-C589-9742-57F3>



**Memorando 18- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 29/12/2023 às 10:27:10

Documentos de Habilitação e Projeto de Venda. - COOPERVEREDA.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DOCUME\_2.PDF

PROJET\_2.PDF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	02/01/2024 13:50:10	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Helder Felipe Klassen	02/01/2024 14:57:20	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB5C-DBFF-0120-1C22**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.808.515/0001-55  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/07/2015

NOME EMPRESARIAL  
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COOPERVEREDA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
10.12-1-02 - Abate de pequenos animais  
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho  
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios  
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais  
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO  
R RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANE

NÚMERO  
625

COMPLEMENTO  
LOTE 02 QUADRA050

CEP  
85.585-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VERE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 8807-9576

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

06/12/2019 09:09

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.808.515/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada \*)  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada \*)  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANE	NÚMERO 625	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA050
--	---------------	----------------------------------

CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8807-9576
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22

06/12/2023 09:19







Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 06/12/2023 10:13

Nº CAF:  
PR112022.02.000001096CAF

Data da inscrição:  
10/11/2022

Situação:  
ATIVO

Data de Validade:  
10/11/2024



Identificação:

Razão Social:  
COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

CNPJ:  
22.808.515/0001-55

Tipo de Pessoa Jurídica:  
Cooperativa Singular

Data de Constituição:  
23/05/2015

Município:  
Verê

UF:  
PR

Representante Legal:  
DECIO ALCEU CAGNINI

CPF:  
554.\*\*\*.\*\*\*-87

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ:  
75.234.757/0001-49

Cadastrador:  
HELOISE ANNE PARCHEN

CPF:  
064.\*\*\*.\*\*\*-17

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	1,75
Demais Agricultores Familiares	46	80,70

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	47	82,46
Número de associados sem inscrição no CAF	10	17,54

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Ampére/PR	1
Coronel Vivida/PR	1
Itapejara d'Oeste/PR	10
Jardim Alegre/PR	1

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22

06/12/2023 10:13



Município/UF	Quantidade
Palmas/PR	1
Pato Branco/PR	1
Planalto/PR	1
São Jorge d'Oeste/PR	3
Verê/PR	28

**Lista de composição Societária:**

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
?LUCILA PISCHARKI ITACK	786.***.***-49	ATIVO	
ADIR LINO DA SILVA	837.***.***-15	ATIVO	
AIRTON LUIZ RODRIGUES FREIRE	015.***.***-58	ATIVO	
ALEXANDER PREILLIPER	051.***.***-55	Não possui CAF	
AMARILDO VARGAS	034.***.***-60	ATIVO	
AMERICO BORGES DE OLIVEIRA	409.***.***-15	ATIVO	
ANDREIA MARA FORMIGONI	971.***.***-15	ATIVO	
ARISTIDES PREILLIPER	554.***.***-20	ATIVO	
BRUNO ALOISIO CALGAROTTO	072.***.***-79	ATIVO	
CIDIANE GOLTZ PREILLIPER	063.***.***-56	Não possui CAF	
CLAUDETE M. ALBERTI CAGNINI	817.***.***-68	ATIVO	
CLECI MARIA ALVES POLIDORO	009.***.***-55	Não possui CAF	
DANIELRIBAS MILER	087.***.***-80	ATIVO	
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	575.***.***-68	ATIVO	
DECIO ALCEU CAGNINI	554.***.***-87	ATIVO	
DOUGLAS ROGERIO DE OLIVEIRA	038.***.***-55	ATIVO	PR112022.01.000038842CAF
EDITE BERNS	786.***.***-00	ATIVO	
EDUARDO FRANCISCO CAGNINI	098.***.***-00	Não possui CAF	
ELIANE MARIA RECK	019.***.***-88	INATIVO	
ESTEFANO ZIARSKI	554.***.***-04	ATIVO	
FERNANDES CALGAROTTO	374.***.***-15	ATIVO	
FILISBINO CIRINO DOS SANTOS	242.***.***-34	ATIVO	
FRANCISCO JOSE CARNIEL	627.***.***-00	ATIVO	
Fabio Garbossa	040.***.***-24	ATIVO	
Francisco Antonio Coloda	513.***.***-49	ATIVO	
Ginesio Berns	839.***.***-49	ATIVO	
IRINEO PREILLIPER	786.***.***-53	ATIVO	
Izolete Bornhofen Cagnini	029.***.***-10	ATIVO	
JOAO CARLOS DAL PRA	546.***.***-68	ATIVO	
JOCEMAR CARLOS DE OLIVEIRA	911.***.***-00	ATIVO	
JUSSARA PAES LIMA	028.***.***-70	ATIVO	
Jamir Luiz Calgarotto	787.***.***-04	ATIVO	
Joao Pereira	545.***.***-68	ATIVO	
KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA	025.***.***-39	ATIVO	

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22

06/12/2023 09:09



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
LINEI DOS SANTOS DALBERTI	021.***.***-29	ATIVO	
LURDES FERREIRA THOME	045.***.***-02	Não possui CAF	
MARCO ANTONIO DE ANDRADE DALL AGNOL	099.***.***-62	Não possui CAF	
MARCOS AMBROSIO ALVES	914.***.***-68	Não possui CAF	
MARGARIDA KOCISESKI ALVES	035.***.***-99	ATIVO	
MARINEUZA APARECIDA DE CASTRO	630.***.***-91	ATIVO	PR082023.01.000611860CAF
MAURO SERGIO HERMANN	024.***.***-64	ATIVO	
MAYKEU DOUGLAS DE OLIVEIRA	093.***.***-40	ATIVO	
MIRIAN SALETE FRANCESCON	638.***.***-20	ATIVO	
NEIVA DA SILVA POLITA	024.***.***-00	ATIVO	
NELSI LANG JAHAN	045.***.***-93	ATIVO	
NILSON MORESCHI	023.***.***-56	ATIVO	
ORIDES BORGES DE OLIVEIRA	337.***.***-68	ATIVO	
OSVALDO SANTORO	000.***.***-85	ATIVO	
SELESTINO ANTONELLO	492.***.***-87	ATIVO	
VALDECIR AGOSTINHO MADALOSSO	545.***.***-68	ATIVO	
VALDEMAR BORGES DE OLIVEIRA	508.***.***-20	ATIVO	
VALDEMAR PHEILLIPER	839.***.***-72	ATIVO	
VALDEMIR JOSE GNOATTO	510.***.***-68	ATIVO	PR072023.01.000491028CAF
VENINA ALVES DE MIRANDA KRAUSE	024.***.***-52	ATIVO	
VERA LUCIA FERREIRA PREILLIPER	052.***.***-60	ATIVO	
VITORIA MARIA PREILLIPER	132.***.***-80	Não possui CAF	
WALDIR LUIZ RECK	524.***.***-34	INATIVO	

Imprimir

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22

06/12/2023 09:





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.808.515/0001-55  
**Razão Social:** COOPERVEREDA COOP DOS PROD ORGANICOS E AGROECOL DO SUD  
**Endereço:** AV GETULIO VARAGAS 379 ESC / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120521232421540736

Informação obtida em 07/12/2023 14:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERVEREDA**  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E**  
**AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
**CNPJ: 22.808.515/0001-55 – NIRE 41400022391**

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 30/03/2017  
 2º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 18/05/2020  
 3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 03/08/2020  
 4º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 19/03/2021  
 5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 11/08/2023

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I .....	2
CAPÍTULO II .....	2
CAPÍTULO III .....	4
SEÇÃO I .....	4
SEÇÃO II .....	6
CAPÍTULO IV .....	8
CAPÍTULO V .....	9
SEÇÃO I .....	10
SEÇÃO II .....	14
SEÇÃO III .....	15
SEÇÃO IV .....	15
CAPÍTULO VI .....	17
CAPÍTULO VII .....	17
SEÇÃO I .....	17
SEÇÃO II .....	22
CAPÍTULO VIII .....	22
CAPÍTULO IX .....	24
CAPÍTULO X .....	25
CAPÍTULO XI .....	26
CAPÍTULO XII .....	27





## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL**

**Art. 1º** - A Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná COOPERVEREDA, constituída no dia 22 de maio do ano de 2015, rege-se pela Lei 5764 de 16/12/1971 e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, nº 625, Centro, município de Verê, estado do Paraná, foro jurídico na Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná;
- II. Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Sudoeste do Estado do Paraná e atuação em todo o território nacional.
- III. Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido no período de primeiro de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.
- IV. A Cooperativa poderá abrir filiais, bem como entrepostos nos municípios que abrangem núcleos de cooperados/as para prestação de serviços diversos aos mesmos/as, conforme definido no inciso II deste artigo.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**Art. 2º** - A Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná COOPERVEREDA, tem por objetivos, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os associados, promover:

- I. O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum;
- II. Promover a produção, beneficiamento, industrialização, embalagem e comercialização preferencialmente de produtos orgânicos e agroecológicos e seus derivados, tais como:
  - a) Produção, processamento, preservação e transformação (conservas, doces e derivados) de frutas e hortaliças;
  - b) Fabricação de polpas de frutas, sucos, vinhos, licores e compostos;
  - c) Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos;
  - d) Fabricação de açúcar mascavo, melado, pé-de-moleque, rapadura, e derivados da cana-de-açúcar;







- e) Produção de óleos vegetais virgens, seus respectivos refinos, fabricação de derivados e subprodutos do esmagamento de grãos e outras matérias primas de origem vegetal;
- f) Fabricação de produtos da padaria, confeitaria e pastelaria;
- g) Fabricação de produtos do laticínio;
- h) Beneficiamento de chás e outras ervas para infusão;
- i) Abate de animais de pequeno, médio e grande porte, preparação da carne e do pescado;
- j) Fabricação de rações balanceadas e sais minerais para uso animal;
- k) Beneficiamento e moagem de grãos, fabricação de produtos amiláceos e outros derivados;
- l) Beneficiamento de produtos de origem fúngica e bacteriana;
- m) Produção de aves de postura, como também beneficiamento de ovos;
- n) Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;

III. Promover o autoabastecimento, a aquisição e distribuição ao quadro social de insumos necessários ao processo de produção e transformação de produtos orgânicos e agroecológicos;

IV. Geração do trabalho de autônomos para o quadro social;

V. A difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social.

VI. O estímulo à produção orgânica e agroecológica, mediante acompanhamento técnico especializado;

VII. Promover a capacitação, formação e assistência técnica para o quadro social.

VIII. Adquirir e/ou comercializar, na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento aos seus cooperados, assim como bens de produção agropecuária, tais como: sementes, insumos e fertilizantes orgânicos ou agroecológicos, rações, produtos veterinários, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros, em mercados nacionais e internacionais.

§1º - Para atender os seus objetivos, a Cooperativa poderá promover parcerias com outras entidades públicas e privadas, visando obter maiores benefícios ao seu quadro social, mediante constante aperfeiçoamento e melhoramento dos processos de condução das atividades, das suas lavouras, criações e manipulação dos produtos, seus derivados e resíduos.

§2º - A Cooperativa poderá agir como substituta processual de seus associados, na forma do artigo 88-A da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

§3º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial, social, gênero e geração, respeitando as normas de preservação e defesa ambiental na comunidade onde estiverem inseridos seus trabalhos.





§4º - A Cooperativa, no limite de suas possibilidades, desenvolverá iniciativas que conduzam a programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, fomento, educação e capacitação de trabalhadores e trabalhadoras rurais e desenvolvimento de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

§5º - A Cooperativa poderá firmar parcerias, receber doações, estabelecer contratos e acordos com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil para a operacionalização de seus objetivos sociais e poderá se associar ou filiar a instâncias de representação, a cooperativas de 2º e 3º grau, sindicatos de cooperativas ou a outras organizações do seu interesse.

**Art. 3º** - Objetivando o registro e sustentação de marca, e para aumentar o volume de comercialização, a Cooperativa se integrará, na medida do possível e desde que assim seja do interesse do seu quadro social, manifesto em Assembleia Geral, a outras entidades afins, para melhor cumprir seus objetivos e atividades.

### **CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL**

#### **SEÇÃO I ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** - Poderão associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir.

§1º - O candidato a associado deverá ser apresentado por um associado em pleno gozo de seus direitos.

§2º - O futuro associado deverá ter participado de curso de agroecologia.

§3º - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§4º - A Cooperativa incentivará a associação das mulheres e, no caso das que tenham uma relação conjugal, que estejam em comunhão ou não de bens com marido ou companheiro ou companheira estável cooperado, que possa e deseje ser associada à cooperativa e dedicadas à mesma atividade, serão consideradas cumpridas as condições de que trata o “caput” deste artigo.







§5º - Jovens, acima de 16 anos, poderão se associar na cooperativa quando estão dedicados/as à mesma atividade na agricultura familiar dos pais associados, sendo que neste caso, também estarão cumpridas as condições de que trata o caput deste artigo.

**Art. 5º** - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas de propriedade dos associados e que se dediquem à atividade de produção orgânica e agroecológica com ou sem industrialização, na área de ação da Cooperativa.

Parágrafo único - A apresentação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

**Art. 6º** - A admissão do associado na Cooperativa se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso, pelo Conselho de Administração e se complementa pela subscrição e integralização de quotas partes de capital social e a assinatura na ficha de matrícula.

Parágrafo único - Efetivada a matrícula, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa, para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** - São direitos dos cooperados:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) votar e ser votado para os cargos sociais;
- d) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- e) receber, quando demitido, eliminado ou excluído, o valor das quotas integralizadas, bem como sobras que lhe cabem, segundo os critérios de devolução destas;
- f) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- g) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.
- h) participar de reuniões de associados, quando em missão designada pelos órgãos de administração, quando forem indicados estudos de matéria de interesse da sociedade e do quadro social;
- i) realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objeto social.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea b) deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.







§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 20 (vinte) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Art. 8º** - São deveres do cooperado.

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais,
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade segundo as normas estabelecidas pelos órgãos de administração;
- e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que Ine facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não foi suficiente para cobri-las;
- g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração elou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

**Art. 9º** - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

**Art. 10** - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

## SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 11** - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa somente após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.





**Art. 12** - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que sejam contrárias ou prejudiciais com os objetivos sociais da Cooperativa,
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de lei, deste Estatuto e das resoluções e deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

§2º - Cópia da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até próxima Assembleia Geral.

**Art. 13** -A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da Cooperativa;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida; ou
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**Art. 14** - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos da alínea d) do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado e o excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso com efeito suspensivo até a próxima Assembleia Geral.







**Art. 15** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado pela Assembleia Geral o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em' uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§7º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**Art. 16** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

**Art. 17** - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### **CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL**







**Art. 18** - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada na ficha de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º - O cooperado poderá integralizar as quotas-partes à vista, ou em duas prestações, vencendo a primeira no ato da assinatura da Ficha de Matrícula e outra um ano após a primeira, independentemente de chamada, mantendo o poder de compra.

§5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral,

§6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de dois terços dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

**Art. 19** - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-partes.

Parágrafo Único. Será também admitida, a critério da Assembleia Geral, a exigência de uma quantidade menor de quotas parte estabelecidas neste Artigo, podendo chegar a um mínimo de 50% daquela quantidade de quotas parte, no caso de associação de mulheres e até um mínimo de 30% no caso de associação de jovem, desde que dedicadas ou dedicados às finalidades da cooperativa.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS





## SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Art. 20** - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital.

**Art. 21** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por um quinto dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 22** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 23** - Não havendo quórum, conforme art. 26 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

**Art. 24** - Dos editais de convocação das Assembleias gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "convocação da Assembleia Geral". Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso e, em destaque, se a mesma será presencial, semipresencial ou digital.

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o endereço do local de sua realização, que poderá ser diverso da sede em caso de assembleia presencial ou semipresencial e, no caso de assembleia digital, sempre será o da sede da cooperativa.

III. A forma e o meio digital, via sistema eletrônico, de participação adotado caso a assembleia seja semipresencial ou digital, com todos os elementos necessários para garantir plenas condições de participação.

IV. A sequência ordinal das convocações.

V. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.







VI. O número de cooperados/as existente na data de sua expedição (ou dos delegados/as), em condições estatutárias de votar, para efeito do cálculo do quórum de instalação e de tomada de decisão.

VII. Os documentos enviados ou a serem apresentados pelos associados e que eventualmente sejam necessários para garantir a boa participação, se for o caso, os quais poderão ser recebidos até 30 minutos antes do início da Assembleia.

VIII. A assinatura do/a responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por cinco signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

**Art. 25** - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 26** - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) dois terços do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 40 % (quarenta por cento) dos cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados/as participantes, de forma presencial ou digital, ou representados, em cada convocação, será contado por seus nomes e respectivas manifestações de presença no local da Assembleia ou no meio eletrônico utilizado no caso das assembleias semipresenciais ou digitais.

§2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral.

§3º - Nas Assembleias semipresenciais e digitais, caso o meio eletrônico adotado para a participação à distância tiver problemas de funcionamento, poderá ser adotado o uso de telefone, com a devida identificação de viva-voz do associado participante.







§4º - A cooperativa deverá criar condições, sejam físicas ou eletrônicas, para que quem conduz a assembleia possa receber manifestações escritas dos associados/as.

**Art. 27** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa.

§1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata,

§2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele.

**Art. 28** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 29** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

**Art. 30** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Parágrafo único - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

**Art. 31** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, a qual será lavrada e consolidada por via eletrônica, e ficará disponível para a conferência de todos/as cooperados/as, podendo ser também solicitada de forma impressa.





§1º - A Ata da assembleia semipresencial ou digital aprovada pelos participantes, será assinada isoladamente pelo presidente da assembleia e por quem a secretariou, por certificado digital, sendo que, caso seja constituída mesa de condução da assembleia com outras pessoas, estas também deverão assinar digitalmente a ata.

§2º - Na Ata da Assembleia Geral realizada por via digital sempre constará que o local de sua realização será a sede da cooperativa.

§3º - Constará na ata a indicação se a mesma foi realizada de forma presencial, semipresencial ou digital e, nos dois últimos casos, como foi garantida a participação e as votações à distância, devendo constar que a assembleia foi realizada atendendo todos os requisitos para a sua realização previstos na regulamentação concernente.

§4º - A ata das assembleias semipresenciais e digitais indicará em seu conteúdo quantos e quais associados/as estiveram presentes e participaram das mesmas, não sendo necessária a assinatura física, além do presidente e secretário, ao final da mesma.

**Art. 32** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, ressalvado quando este estatuto determinar diferentemente.

§1º - Nas assembleias semipresenciais e digitais, observar-se-á sempre se a participação por via eletrônica está sendo garantida pelos meios adotados, para garantir o quórum mínimo necessário e a participação exigida nos rituais de decisão.

§2º - Em regra, a votação será a descoberta, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto atendendo-se, então, as normas usuais.

§3º - Sendo necessário ou previsto estatutariamente o voto secreto, nas assembleias semipresenciais ou digitais adotar-se-á forma para que cada associado que estiver à distância manifeste o seu voto individualmente pelo meio eletrônico, por escrito ou, se for de viva-voz, apenas a quem conduz a secretaria da assembleia, sendo seu voto registrado sem a relação com o votante.

§4º - As Assembleias sempre deverão ser gravadas e a gravação arquivada com outros documentos eventualmente exigidos pelo Edital de Convocação ou pelas condições estabelecidas por este estatuto, e mantida em arquivo eletrônico por, pelo menos, 05 anos.

§5º - Considera-se presente na Assembleia o associado/a que comparecer fisicamente ou representado por delegado (quanto permitido) nas presenciais ou semipresenciais, ou apresentar antecipadamente boletim de voto, recebido e registrado na cooperativa, ou se registre e participe







por meio eletrônico indicado para participação à distância, nas assembleias semipresenciais ou digitais.

§6º - Sendo adotado o boletim de voto antecipado, o/a associado/a deverá receber orientações sobre o procedimento e a sua relação com a assembleia, garantindo-se a possibilidade de decisão autônoma do mesmo/a, sendo que, caso o/a associado/a que o enviou participar diretamente da assembleia, seu boletim de voto será desconsiderado.

**Art. 33** - Prescreve em quatro anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

**Art. 34** - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos grupos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

**Art. 35** - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**Art. 36** - Deverá constar na ordem do dia do edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

## SEÇÃO II DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

**Art. 37** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) resultado das pré-Assembleias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - 1. Relatório da Gestão,
  - 2. Balanço Geral,
  - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal,
  - 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;







- d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 39 deste Estatuto.

§1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e" deste artigo.

§2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação da lei ou deste Estatuto.

§3º - Os honorários, pró-labore ou salários de dirigentes e ou de qualquer outro funcionário da Cooperativa não poderá exceder a 10 (dez) vezes o menor salário pago pela Cooperativa.

### SEÇÃO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

**Art. 38** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 39** - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de dois terços dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**Art. 40** - A Assembleia Geral Ordinária que não ocorrer no prazo estabelecido no artigo 37 deste estatuto, sempre será extraordinária, podendo exercer poderes da ordinária.

### SEÇÃO IV DO PROCESSO ELEITORAL





**Art. 41** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 42** - No exercício de suas funções compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único dos artigos 48 e no parágrafo 1 do artigo 58 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação o tempo de cooperado na Cooperativa e outros e ementas que os distingam;
- g) divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) estudar as impugnações prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

**Art. 43** - Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

**Art. 44** – Revogado.







**Art. 45** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os que cumprem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

## **CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**

**Art. 46** - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

**Art. 47** - Os representantes dos grupos junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

## **CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO**

### **SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 48** - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**Art. 49** - O Conselho de Administração será composto por sete membros, todos, cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos buscando-se a composição de forma paritária de gênero e com participação de 30% de juventudes, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, um terço dos seus componentes.

**Parágrafo único** - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 44 deste Estatuto. Os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.







**Art. 50** - Entre os membros do Conselho de Administração a Assembleia Geral elegerá quem exercerá as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretária de Mulheres e Secretário ou Secretária de Juventude e os demais serão conselheiros.

§1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice - Presidente.

§2º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Vice Presidente assumirá a Presidência, convocando Assembleia Geral Extraordinária para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

§3º - O Vice -Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros.

§4º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

**Art. 51** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, podendo fazê-lo de forma presencial, semipresencial ou digital;
- b) delibera validamente com a participação da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos;
- c) as deliberações serão consignadas em atas;

**Parágrafo único** - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões durante o ano.

**Art. 52** - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com os representantes dos grupos, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social;





- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a ordem do dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando normas para a admissão e demissão, dos demais empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei n<sup>o</sup> 5.764, de 16/12/1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Gerai;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de três dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.







§3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

**Art. 53** - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e documentos em geral para repartições públicas;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  1. Relatório da gestão;
  2. Balanço Geral,
  3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) assinar os cheques bancários junto com o Secretário.

**Art. 54** - Ao Vice - Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

**Art. 55** - Ao Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Gerai, responsabilizando-se guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, documentos em geral para repartições públicas bem como cheques bancários.

**Art. 55-A** - Compete à pessoa titular da Secretaria de Mulheres:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperativa
- II. Articular para que as questões referentes às relações sociais de gênero perpassam o conjunto das atividades da Cooperativa;







III. Coordenar as atividades e ações relativas à construção de igualdade de oportunidades e de direitos;

IV. Promover eventos, campanhas e outras atividades que tenham como objetivo evidenciar a necessidade de superação das discriminações, bem como a mudança de atitudes e comportamentos, nas diversas instâncias da própria cooperativa, no movimento cooperativista e no conjunto da sociedade, voltado para a construção de novas relações sociais de gênero, fundada sob o princípio da equidade social.

V. Coordenar a organização dos Coletivos de Mulheres junto às instâncias da organização.

**Art. 55-B** - Compete à pessoa titular da Secretaria de Juventudes:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperativa;

II. Coordenar as atividades e ações específicas relacionadas à organização e lutas das juventudes cooperativista.

III. Articular para que a temática das relações de geração perpassa o conjunto das atividades da cooperativa;

IV. Promover eventos, intercâmbios e outras atividades que visem à valorização e o reconhecimento social das juventudes.

V. Coordenar a organização dos Coletivos de Juventudes junto aos níveis da organização.

**Art. 56** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.





§4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art. 57** - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

## SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Art. 58** - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante com o disposto na alínea "i" do Art. 51 deste Estatuto.

Parágrafo único - O número total de funcionários da cooperativa não poderá ser superior ao número de associados em pleno gozo de seus direitos.

## CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 59** - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três membros efetivos e três suplentes, todos, cooperados, buscando-se paridade de gênero e participação de juventudes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral sendo permitida a reeleição de apenas um terço dos seus componentes.

§1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 44 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como 03 parentes entre si até esse grau.

§2º - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal,

**Art. 60** - O Conselho fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três dos seus membros, podendo fazê-lo de forma presencial, semipresencial ou digital.







§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 61** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

**Art. 62** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, periodicamente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às 'conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados,
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos. bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e O relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante ao Art. 21, §1º deste Estatuto; conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões







de Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, observado o que consta nos artigos 40 e 41 deste estatuto.

§1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outro independente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§2º - Poderá ao Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO IX DOS REGISTROS ELETRÔNICOS E DA CONTABILIDADE

**Art. 63** - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes Registros:

a) com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. matrícula,
2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais,
3. atas das Assembleias Gerais,
4. atas do Conselho de Administração
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente;

1. registros fiscais;
2. registros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

**Art. 64** - Na Ficha de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.





**Art. 64-A** - Os serviços de Contabilidade e de prestação de contas da cooperativa serão organizados e cumpridos segundo os princípios fundamentais da contabilidade cooperativista, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as exigências e recomendações dos órgãos de fiscalização.

## **CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**

**Art. 65** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 66** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§2º - Dos resultados positivos, apurados por setor de atividade, serão retidos:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES.

§3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive -rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Art. 67** - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos cinco anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 68** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante parceria com entidades especializadas.





§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 69. Revogado.

## CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 70** - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a seis meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso,
- f) pela não realização de duas Assembleias consecutivas sem quórum.

**Art. 71** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

**Art. 72** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente; nas hipóteses previstas no art. 70, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.







§1º - Não poderá ser objeto de deliberação de Assembleia a alteração da forma jurídica da Cooperativa e, caso houver esta proposta, deverá ser precedida pela dissolução e destinação do seu patrimônio conforme determina este estatuto.

§ 2º - No caso de dissolução da Cooperativa, restando patrimônio, após cumpridas as obrigações e restituído o capital social, será transferido a outra cooperativa que possua preferencialmente o mesmo objeto social.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAS E TRANSITÓRIAS

**Art. 73** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

**Art. 74** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Verê-PR, 11 de agosto de 2023.

---

**DÉCIO ALCEU CAGNINI**

Presidente

CPF 554.979.779-87

---

**GINESIO BERNES**

Diretor

CPF 839.610.899-49

---

**MAURO SERGIOERDMANN**

Secretário

CPF 024.334.549-04





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02433454964	MAURO SERGIO ERDMANN
55497977987	DECIO ALCEU CAGNINI
83961089949	GINESIO BERNS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2023 13:34 SOB N° 20236890107.  
PROTOCOLO: 236890107 DE 27/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314331934. CNPJ DA SEDE: 22808515000155.  
NIRE: 41400022391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.  
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL







## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 15.03.2023

**COOPERVEREDA**  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS**  
**DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ 22.808.515/0001-55 - NIRE 41400022391

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se no espaço de formação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê e Cresol, situado na avenida Getúlio Vargas, número quatrocentos e oitenta e cinco, município de Verê, Paraná, os sócios da Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA – para tratar da sua Assembleia Geral Ordinária (AGO). A Assembleia Geral se realiza neste endereço devido à falta de espaço físico na sede da cooperativa. A ordem do dia levantou as seguintes questões: 1) Prestação de contas aos órgãos de administração do ano de 2022, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de gestão, balanço Patrimonial, demonstrativo das sobras ou perdas e plano de atividades para o exercício seguinte; 2) Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 3) Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão; 4) Adesão de novos sócios; 5) Assuntos gerais de interesse da sociedade. Dando início ao ato, o Diretor-Presidente da COOPERVEREDA, senhor Ginésio Berns, assumiu a condição de Presidente *ad hoc*, conforme previsão estatutária, agradeceu a presença de todos e esclareceu que constava no Edital de Convocação da Assembleia a informação de que seria uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, mas não há assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária a serem debatidos e isso ocorreu por erro de digitação. Desta forma, fica esclarecido que a presente se trata, apenas, de uma Assembleia Geral Ordinária. Foi questionado aos presentes se havia alguém com qualquer dúvida ou que tivesse interesse em comentar a questão, sendo informado pela unanimidade dos presentes que o assunto estava devidamente esclarecido. Em seguida, o Presidente informou o quórum de instalação, que em razão de o número de cooperados em gozo de seus direitos ser de 54 (cinquenta e quatro), é de 36 (trinta e seis) cooperados para primeira convocação; de 28 (vinte e oito) cooperados para segunda convocação; e de 22 (vinte e dois) cooperados para terceira convocação. Na sequência, o Diretor Presidente informou que constatada a presença de 22 (vinte e dois) cooperados, a Assembleia Geral foi instaurada em terceira convocação, com

*Ginésio Berns*  
*Paulo Egídio Dalosso*







início às 14:30 horas, e declarou parte integrante do livro de presenças as listas de presenças assinadas pelos cooperados nesta ocasião. Constatada a existência de quórum, o Diretor-Presidente da COOPERVEREDA declarou a Assembleia Geral Ordinária aberta e colocou em deliberação a aprovação da pauta, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida, iniciando os trabalhos, convidou o senhor MAURO SERGIO ERDMANN para secretariar os trabalhos, conforme disposição estatutária, na condição de Secretário *ad hoc*, solicitando a ele que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal de Beltrão, edição nº 7.654 de 02.03.2023, afixado no mural da sede da cooperativa e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê em dois de março de dois mil e vinte e três e divulgado entre os associados através de contato telefônico e aplicativo de mensagens WhatsApp. Iniciando os trabalhos previstos em Edital, o Presidente iniciou a condução da ordem do dia. Em relação ao item "1) Prestação de contas aos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de gestão, balanço Patrimonial, demonstrativo das sobras ou perdas e plano de atividades para o exercício seguinte", foi convidado o Contador Eduardo Camargo, da Ativa Contabilidade, escritório que realiza os serviços contábeis da cooperativa, para apresentar a prestação de contas, com relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativos financeiros/contábeis. Constatou-se que: o saldo final do Ativo/Passivo foi de R\$861.186,50 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o total de receita operacional bruta foi de R\$1.182.468,36 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); o total de receita operacional líquida foi de R\$478.238,93 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos); o total dos dispêndios foi de R\$470.635,44 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Diante disso, o resultado do período foi de sobras no montante de R\$7.603,49 (sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). Apresentada a prestação de contas, os representantes do Conselho Fiscal João Carlos Dalpra e Mirian Salete Francescon apresentaram o parecer do Conselho Fiscal, que após analisarem as contas da cooperativa, verificaram a sua total conformidade e recomendaram a aprovação da prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e dois pela Assembleia Geral Ordinária. Colocada a matéria em deliberação, a prestação de contas foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida, foi proposto pela Plenária que as sobras sejam aplicadas na cooperativa para cobertura de despesas

*Memorando Bem*  
*Mauro Sergio Erdmann*

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







correntes. Colocada a matéria em deliberação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em relação ao item "2) Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal", a votação ocorreu conforme previsão do Estatuto Social, por voto aberto. A Chapa apresentada para o Conselho de Administração contava com os seguintes associados: **Presidente: DÉCIO ALCEU CAGNINI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 7.914.711-7 e CPF nº 554.979.779-87, residente e domiciliado na Vila Colonial, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Vice-Presidente: GINÉSIO BERNES**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 5.921.049-1 e CPF nº 839.610.899-49, residente e domiciliado na Vila Colonial, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Tesoureiro: MAURO SÉRGIO ERDMANN**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 6.624.389-3 e CPF nº 024.334.549-64, residente e domiciliado na Linha Bananal, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Vice-Tesoureiro: DOUGLAS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 9.094.679-0 e CPF nº 038.911.129-55, residente e domiciliado no município de Itapejara d'Oeste-PR, CEP 85580-000; **Secretária: LUCILA PISCHARKA ITACK**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade nº 5.563.960-4 e CPF nº 786.980.069-49, residente e domiciliada na Linha Plano Azul, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Vice-Secretário: JOÃO CARLOS DALPRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 4.037.342-0 e CPF nº 546.496.099-68, residente e domiciliado na Linha Sbalqueiro, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Conselheiro Vogal: VALDEMAR PREILLIPER**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 5.385.138-0 e CPF nº 839.611.279-72, residente e domiciliado na Linha Pitangueiras, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **Conselheira Vogal: MIRIAN SALETE FRANCESCON**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade nº 4.493.133-8 e CPF nº 638.009.269-20, residente e domiciliada na Linha Águas do Verê, município de Verê-PR, CEP 85585-000. A Chapa apresentada para o Conselho Fiscal contava com os seguintes associados: **Efetivos: VALDEMIR JOSÉ GNOATTO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 3.174.011-8 e CPF nº 510.326.789-68, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste-PR, CEP 85580-000; **FRANCISCO ANTONIO COLODA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 3.231.741-3 e CPF nº 513.229.009-49, residente e domiciliado em São Jorge d'Oeste-PR, CEP 85575-000; **FRANCISCO JOSÉ CARNIEL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







nº 3.231.741-3 e CPF nº 627.759.289-00, residente e domiciliado na Linha Vila Colonial, município de Verê-PR, CEP 85585-000. **Suplentes: LINEI DOS SANTOS DILBERTI**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade nº 5.549.174-7 e CPF nº 589.106.709-91, residente e domiciliada na Linha Vila Colonial, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **NILSO MORESCHI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 6.695.629-6 e CPF nº 023.211.879-56, residente e domiciliado na Linha Boa Esperança, município de Verê-PR, CEP 85585-000; **MARINEUZA DE CASTRO ZARISTA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade nº 4.571.971-5 e CPF nº 630.455.679-91, residente e domiciliada na Comunidade de Alto Alegre, município de Verê-PR, CEP 85585-000. Após a apresentação das Chapas para Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os nomes foram homologados pela Plenária da Assembleia Geral e foi iniciado o processo de votação. No momento da votação havia um total de 22 (vinte e dois) associados com direito a voto presentes na Assembleia Geral, sendo que todos deliberaram pela aprovação das Chapas. Desta forma, as Chapas contendo todos os nomes indicados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal foram aprovadas pela unanimidade dos presentes e todos os seus membros foram ELEITOS e EMPOSSADOS NO ATO. Em relação ao item "3) Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão", ratificou-se o desligamento por demissão dos sócios Nelsi Lang Jhan, Carmem Terezinha Alberti Carniel e Gracieli Aparecida Righi Lora, não havendo desligamentos por exclusão ou eliminação. Foi apresentada pela plenária a proposta de que a devolução do capital integralizado pelos associados que solicitaram desfiliação ocorra na forma prevista no artigo quinze e parágrafos do Estatuto Social, de forma parcelada, durante o exercício de dois mil e vinte e três. Colocada a matéria em deliberação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em relação ao item "4) Adesão de novos sócios", ratificou-se a filiação de cinco novos sócios, que conforme disposição do artigo sexto do Estatuto Social, tiveram o seu ingresso aprovado pelo Conselho de Administração. Os cinco novos sócios são: Darci Francisco dos Santos, CPF 575.066.129-68; Nelson Capelaro, CPF 465.324.719-68; Valdecir Madalosso, CPF 545.852.959-68; Bruno Calgarotto, CPF 072.772.059-79; e Marcos Ambrosio Alves, CPF 914.084.159-68. Colocada a matéria em deliberação, a adesão dos novos sócios foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em relação ao item "5) Assuntos gerais de interesse da sociedade", foram apresentados três assuntos, sendo dois para deliberação e um apenas como informação. O primeiro assunto geral para deliberação foi a parceria


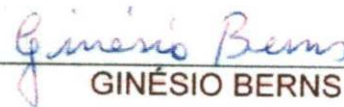
*Genene Bem Nuno Sego de Jhan*







com a Cooperativa Orgânica de Erechim na compra de tomate para processamento na cozinha. Após apresentação do assunto, sanadas as dúvidas dos presentes, a formalização da parceria foi colocada em deliberação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. O segundo assunto para deliberação é a aprovação do Projeto do Frango Caipira a ser implementado pela Coopervereda ainda este ano. Após apresentação do tema, sanadas as dúvidas dos presentes, o projeto foi colocado em deliberação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes. O terceiro assunto era apenas como informação para os cooperados. Foi informado que a Cooperve irá devolver o furgão para a Prefeitura Municipal de Verê. Encerrados os assuntos gerais, os presentes foram questionados se havia mais alguém com interesse em se manifestar, sendo que ninguém se manifestou. Desta forma, exauridos todos os temas levantados e não havendo mais nada a tratar, o Presidente Gínésio Berns declarou vencida a pauta e encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, MAURO SERGIO ERDMANN, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente. A Lista de Presenças assinada pelos associados presentes é parte integrante desta Ata de Assembleia. **Declaramos para os devidos fins que a presente Ata é cópia fiel e autêntica à original que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias arquivado na sede da COOPERVEREDA, e por ser verdade firmamos.** Verê-PR, quinze de março de dois mil e vinte e três.

   
**GINÉSIO BERNS**  
 Presidente

   
**MAURO SERGIO ERDMANN**  
 Secretário

**SERVIÇO DISTRITAL DE VERÊ - PR**  
 Rua Pioneiro Antonio Fabiane - Centro - Telefone ( 46 ) 3535-1242  
 Selo Digital Nº SFTN1fGptbNu4fMhCHJKF431q  
 Consulte esse selo em <http://notus.tunarpri.com.br/consulta>  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GINÉSIO BERNS e MAURO SERGIO ERDMANN. Dou fé. Emol.: R\$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54. Total: R\$15,92  
 Verê - Paraná, 31 de março de 2023, 13:24:18h.  
 Em testº  da verdade   
 Claciani Winck  
 Escrevente Juramentada  


Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22



**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

---

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

A Coopervereda-Cooperativa dos produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, estabelecido na Cidade de Verê, Estado do Paraná na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625. DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 19/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção dos Produtores associados na Coopervereda.

Verê, 11 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1  
CEP 85585-000 Verê PR





**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

**Declaração de responsabilidade pelo controle de atendimento ao limite  
individual de venda dos associados.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023**

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

A Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná inscrito no CNPJ.22.808.515/0001-55, CAF N.PR112022.02.000001096CAF, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Verê, 11 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1  
CEP 85585-000 Verê, PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

## Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A Coopervereda- Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná sediada na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane,625 inscrita no CNPJ nº 22.808.515/0001-55, por intermédio de seu representante legal Sr. Décio Alceu Cagnini, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.925.128-0 e do CPF nº 554.979.779-87 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados nesta Chamada Pública.

Verê, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
CEP 85585-000 Verê PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ:22.808.515/0001-55

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

## ANEXO IX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.808.515/0001-55, com sede à Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, nº 625, no Município de Verê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Décio Alceu Cagnini, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.925.128-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 554.979.779-87, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 24/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Verê, 11 de dezembro de 2023.





Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1  
CEP 85585-000 Verê PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/12/2023 15:07:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA**  
CNPJ: **22.808.515/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

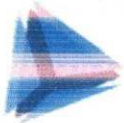
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22808515000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Coopervereda -Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná,CNP:n.º 22.808.515/0001-55, sediada na Rua Pioneiro Quadrato Luis fabiane,625, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública nº 24/2023, DECLARA expressamente que:

**I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.**

**III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

**IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Verê,11 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 458 - Sala 1  
CEP 85585-000 Verê PR







COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ:22.808.515/0001-55

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº 24/2023.

#### Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social: Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos do Sudoeste do Paraná

CNPJ: 22.808.515/0001-55

Nome: Décio Alceu Cagnini

RG: 3.925.128-0

CPF: 554.979.779-87

Endereço: Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane,625

Cidade: Verê Estado:Pr CEP:85585000

E-mail: coopervereda@hotmail.com Telefone(s): (46) 99922-0014

#### Produtos que pretende credenciamento:

- Achocolate Natural 1 kg
- Caqui Chocolate/café kg
- Iogurte Integral 850 ml
- Suco de uva orgânico 1,5 l

Verê, 11 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55

I. E. 90705206-02

COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná

Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1

CEP 85585-000 Verê, PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, CNPJ: nº 22.808.515/0001-55, sediada, na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625. Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº 24/2023, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	





			<p>maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
8.	Pés	1700	<p><b>Alface tipo americana</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
9.	Kg.	210	<p><b>Alho poró</b>, de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.</p>		
10.	Pés	220	<p><b>Almeirão tipo pão de açúcar</b>, de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		



11.	Kg	17000	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
12.	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13.	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
14.	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
15.	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16.	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
17.	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
18.	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
19.	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
20.	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
21.	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22.	Unid 300g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico, obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (<i>Ilex paraguariensis</i> St.Hill).</b>		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGHIBIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22



			Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
23.	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24.	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25.	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26.	Mg	340	<b>Couve lorna</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para		





			o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maçõ. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
27.	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28.	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
29.	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALSSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30.	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,		
31.	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
32.	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>		
33.	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto.		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22



			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
34.	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35.	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36.	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
37.	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38.	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
39.	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade		
40.	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
41.	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>		
42.	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter		





			coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.		
43.	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.		
44.	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
45.	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
46.	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		



47.	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas		
48.	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.		
49.	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
50.	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
51.	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com		





			fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
52.	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
53.	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
54.	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente		





			rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55.	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
56.	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
57.	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
58.	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22



59.	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.
60.	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.
61.	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.
62.	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63.	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65.	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
66.	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme		

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





			solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
67.	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
68.	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
69.	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 75.342,00</b>	

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22



Verê,11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CPF: 554.979.779-87

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705206-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1  
CEP 85585-000 Verê PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22









CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD



# CERTIFICADO

Certifica que o estabelecimento, **KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA**, localizado na Linha São Miguel, S/N, interior, no Município de **ITAPEJARA DO OESTE - PR**, portador do CNPJ sob nº 33.398.954/0001-53, é um empreendimento do **SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI/POA**, concedido pelo Consórcio Interstadual e Intermunicipal de Municípios - Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atensão a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - **CONSAD**, reconhecido pela portaria nº 62 de 15 de Julho de 2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, publicada no Diário Oficial da União com data de 19 de Julho de 2016. O mesmo foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos em todo território nacional.

São Miguel do Oeste - SC, 11 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretora do Programa SUASA

Carla Fernanda Sandri

CRMV/SC nº 4937 - CRMV/PR nº 15383 - CRMV/RS nº 15722

\_\_\_\_\_  
Presidente do CONSAD

Renato Paulata

\_\_\_\_\_  
Médico Veterinário Responsável pelo SIM

André Luiz Cavasan

CRMV-PR nº 4623

Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Sala 02, Loteamento Belém II, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC

CEP 89900-000 - Fone: (49) 3622-2739

CNPJ nº 07.242.972/0001-31

www.consadextremo.org.br - E-mail: consadextremo@yahoo.com.br





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE  
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO E IOGURTE INTEGRAL N° 001/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PROCESSAMENTO DE LEITE INTEGRAL  
PASTEURIZADO E IOGURTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM **KIONA MARIA TIECHER DE  
OLIVEIRA - PRODUTOS LÁCTEOS BORGOLI - E  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS  
E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO  
PARANÁ - COOPERVEREDA**

A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - COOPERVEREDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.808.515/0001-55, com sede na rua Pioneiro Quadrato Luís Fabiane, 625, CEP 85585-000, município de Verê, estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente Sr. Décio Alceu Cagnini, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.979.779-87 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.925.128-0, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA-ME**, com nome fantasia **PRODUTOS LÁCTEOS BORGOLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.398.954/0001-53, com sede na Comunidade São Miguel, S/N, CEP 85580-000, interior do município de Itapejara d'Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pela sua responsável legal Sra. Kiona Maria Tiecher de Oliveira, inscrita no CPF/ MF sob o n.º 025.136.249-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente contrato é a contratação da empresa **CONTRATADA** para a prestação de serviços de captação, beneficiamento, empacotamento e distribuição do **LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A** e **IOGURTE INTEGRAL**, assim como a fabricação,



empacotamento e distribuição de laticínios para a CONTRATANTE com objetivo de fornecimento para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do governo do estado do Paraná e de Prefeituras Municipais em todo o território nacional, por meio de Editais de Chamada Pública e/ou Licitações Públicas, assim como o fornecimento para outros mercados consumidores de interesse da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ao término do prazo através de Termo, com a concordância de ambas as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

É responsabilidade da CONTRATADA os seguintes processos:

- A captação e armazenamento do leite cru refrigerado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- O beneficiamento (pasteurização) do leite cru refrigerado e iogurte integral;
- O empacotamento do leite pasteurizado integral e iogurte integral;
- A distribuição do produto final, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

**Parágrafo único** – Os produtos beneficiados/industrializados serão comercializados pela CONTRATANTE no Programa Nacional de Alimentação Escolar, em outros programas institucionais, como o PAA, assim como para outras entidades e mercados consumidores, devendo ser manipulados em conformidade com as normas legais e com normas estabelecidas nos editais, cuja responsabilidade pelo serviço de industrialização será integralmente da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA

É responsabilidade da CONTRATANTE:





- Pagar a empresa CONTRATADA referente à prestação de serviço, que será definido posteriormente após o início do processamento, conforme planilha de custos e volume de leite retirado no laticínio da CONTRATADA, comprovado mediante romaneio de retirada, ou nota promissória ou nota fiscal.
- Pagar os fornecedores do leite cru utilizado na produção até o 25º dia do mês seguinte ao mês de referência, podendo variar de acordo com as resoluções mensais do valor do litro de leite definido pelo Conseleite Paraná;
- Informar a contratada com antecedência de 07 (sete) dias as quantidades de produto acabado necessário para cumprir o seu projeto de venda;
- Disponibilizar caixas plásticas para armazenamento e transporte dos produtos.

**Parágrafo único** - O pagamento para a CONTRATADA dos serviços de industrialização, serão realizados conforme a CONTRATANTE receber da SEED/SUDE, limitando-se ao prazo de 90 dias do término do mês de competência;

## CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para CONTRATANTE e CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEXTA

Havendo rescisão do presente contrato, os serviços já solicitados e ainda não prestados pela CONTRATANTE deverão ser executados integralmente pela CONTRATADA, sob pena de ressarcimento dos prejuízos, perdas e danos causados pelo não fornecimento, assim como multa no importe de 20% sobre o valor total dos prejuízos, perdas e danos levantados pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA



O descumprimento de normas e/ou prazos que prejudiquem o fornecimento sujeitará a parte culpada ao pagamento de multa na ordem de 20% sobre o valor do contrato, acrescido de juros legais, além de ressarcimento e/ou indenização pelas perdas e danos causados, sem prejuízo das demais responsabilidades aplicáveis na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Verê-PR, 03 de novembro de 2023.

**KIONA MARIA TIECHER DE  
OLIVEIRA:33398954000153**

Assinado de forma digital por KIONA  
MARIA TIECHER DE  
OLIVEIRA:33398954000153  
Dados: 2023.11.03 16:34:40 -03'00'

**KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA-ME  
“PRODUTOS LÁCTEOS BORGOLI”  
CNPJ 33.398.954/0001-53  
CONTRATADA**

**DECIO ALCEU  
CAGNINI:554979  
77987**

Assinado de forma digital  
por DECIO ALCEU  
CAGNINI:55497977987  
Dados: 2023.11.07 10:49:09  
-03'00'

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS  
E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ  
“COOPERVEREDA”  
CNPJ 22.808.515/0001-55  
CONTRATANTE**

### TESTEMUNHAS:

**GINESIO  
BERNS:83961089949**

Assinado de forma digital por  
GINESIO BERNS:83961089949  
Dados: 2023.11.07 10:50:13 -03'00'

Nome:  
CPF:

**MAURO SERGIO  
ERDMANN:024334549  
64**

Assinado de forma digital por  
MAURO SERGIO  
ERDMANN:02433454964  
Dados: 2023.11.07 10:50:31 -03'00'

Nome:  
CPF:





# Protocolo 2.568/2023

Assunto: **Outro**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 19 de Dezembro de 2023 às 15:26

De:  
**Coopervereda - CNPJ 22.808.515/0001-55**  
digitado por Salete Santos Cattaneo em **GAB-OUV - Ouvidoria**

Para:  
**SMA-LC - Licitações e Contratos**  
A/C Andreia da Silva - Agente Administrativo  
**SMA-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 2.568/2023



# Protocolo 2.568/2023

Assunto: **Outro**



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 19 de Dezembro de 2023 às 15:26

De:  
**Coopervereda - CNPJ 22.808.515/0001-55**  
digitado por Salete Santos Cattaneo em **GAB-OUV - Ouvidoria**

Para:  
**SMA-LC - Licitações e Contratos**  
A/C Andreia da Silva - Agente Administrativo  
**SMA-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 2.568/2023

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 19/12/2023 15:37:17 por Andreia da Silva - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDESTE DO PARANÁ**

**CNPJ: 22.808.515/0001-55**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070520602**

**ENDEREÇO: RUA PIONEIRO QUADRATOLUIS FABIANE, 625**

**TELEFONE: 46 99922-0014**

**EMAIL: [COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM](mailto:COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM)**



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)99922-0014

**CHAMADA PUBLICA Nº 24/2023**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**


**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Coopvereda- Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná		2. CNPJ: 22.808.515/0001-55			
3. Endereço: Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane,625		4. Município/UF: Verê			
5. E-mail: coopvereda@hotmail.com		6. DDD/Fone: (46) 999220014		7. CEP:8558500	
8. Nº DAP Jurídica:SDW2280851500012904220315		9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente:4789-9	11. Conta Nº da Conta: 9166-9	
12. Nº de Associados: 54		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:51		14. Nº de Associados com DAP Física:44	
15. Nome do representante legal: Décio Alceu Cagnini		16. CPF: 554.979.779-87		17. DDD/Fone: (46) 99922-0014	
18. Endereço: Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625		19. Município/UF: Verê - PR			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Município de Francisco Beltrão		2. CNPJ: 76.995.414/0001-60		3. Município/UF: Chopinzinho	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811				5. DDD/Fone((46) 3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Edson Luiz Cenci			7. CPF: 518.894.719-68		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Achocolatado natural	kg	400	24,3300	9.732,00	
Caqui café/chocolate	kg	720	13,8000	9.936,00	
logurte integral	un	3200	13,5700	43.424,00	
Suco integral de uva orgânico 1,5l	lt	490	25,0000	12.250,00	

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22





OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data : Verê, 11/12/2023		Assinatura do Representante do Grupo Formal 			Fone/E-mail: (46) 99922-0014 coopervereda@hotmail.com	

22.808.515/0001-55  
I. E. 90705200-02  
COOPERVEREDA - Cooperativa dos  
Produtores Orgânicos e Agroecológicos  
do Sudoeste do Paraná  
Avenida Getúlio Vargas, 453 Sala 1  
CEP 85585-000 Verê PR

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023**

**ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ: 22.808.515/0001-55**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070520602**

**ENDEREÇO: RUA PIONEIRO QUADRATOLUIS FABIANE, 625**

**TELEFONE: 46 99922-0014**

**EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM**



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22> e informe o código DB5C-DBFF-0120-1C22







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5C-DBFF-0120-1C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 02/01/2024 13:49:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 02/01/2024 14:56:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB5C-DBFF-0120-1C22>

## Memorando 19- 5.537/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 29/12/2023 às 10:28:55

Ata da Sessão Pública.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Ata\_Sessao\_Publica\_Abertura\_Chamamento\_24\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	29/12/2023 10:36:16	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Helder Felipe Klassen	02/01/2024 14:58:05	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F67B-E8CB-25CE-8D1C**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 24/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Helder Felipe Klassen e membros Senhor Paulo Egidio Dalsasso e a Senhor Marcos Renato Bueno de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 422/2022 e alterada pelo Decreto nº 041/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda entregues pelos proponentes interessados no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais de acordo com o Chamamento Público nº 24/2023. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou-se como proponente o Grupo Formal **Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR – CNPJ nº 78.684.966/0001-82**, e o Grupo Formal **Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudeste do Paraná – CNPJ: 22.808.515/0001-55**, salienta-se que os proponentes relacionados, protocolaram os envelopes junto à CPL, anteriormente a sessão de abertura dos mesmos e não se fizeram presentes na Sessão de Abertura. No horário previsto no Edital, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda pela Comissão Permanente de Licitações que examinou os documentos apresentados pelos proponentes participantes. Da análise da documentação apresentada, chegou-se à conclusão que todos os proponentes encontram-se devidamente habilitados.

Prosseguindo, a Comissão abriu os envelopes com os projetos de venda e os classificou conforme o Artigo 35 da Resolução FNDE nº 06/2020 e item 6 do Edital de Chamada Pública 24/2023, sendo a classificação de acordo com o Resultado do Chamamento Público 24/2023, em anexo. Nada mais havendo, a sessão de recebimento dos envelopes deu-se por encerrada e eu, secretário, Paulo Egidio Dalsasso, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Helder Felipe Klassen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Egidio Dalsasso – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Marcos Buenos de Souza – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F67B-E8CB-25CE-E8D1C> e informe o código F67B-E8CB-25CE-E8D1C







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67B-E8CB-25CE-8D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 29/12/2023 10:36:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 02/01/2024 14:57:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F67B-E8CB-25CE-8D1C>

## Memorando 20- 5.537/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 29/12/2023 às 10:30:04

Resultado do Chamamento Público 24/2023.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

RESULTADO\_DO\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_24\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helder Felipe Klassen	02/01/2024 15:01:36	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AFC-5FD3-FB6D-2C19**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2023: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 24/2023, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 28/12/2023, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens: 2 - Abacate, 3 - Abóbora do tipo Cabotiá, 4 - Abobrinha Verde, 5 - Acelga, 6 - Açúcar Mascavo, 7 - Alface crespa ou lisa, 8 - Alface tipo americana, 9 - Alho poró, 10 - Almeirão tipo pão de açúcar, 11 - Banana do tipo caturra, 12 - Batata doce, 13 - Batata salsa, 14 - Berinjela, 15 - Beterraba fresca, 16 - Bolacha caseira, 17 - Brócolis, 18 - Caqui chocolate/café, 19 - Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate, 20 - Cebolas em cabeça, 21 - Cenoura, 22 - Chá mate solúvel, orgânico, 23 - Chicória, 24 - Chuchu, 25 - Couve flor, 26 - Couve folha, 27 - Cuca caseira, 28 - Espinafre, 29 - Farinha de Milho, tipo biju, 30 - Feijão preto, orgânico, 31 - Fubá de Milho, 32 - Geleia de Frutas, caseira, sem açúcar, 33 - Geleia de Frutas, caseira tradicional, 34 - Iogurte natural, 35 - Laranja, 36 - Leite de vaca líquido, 37 - Macarrão caseiro, 38 - Mamão, 39 - Mandioca, 40 - Manga do tipo tommy, 41 - Massa para mini-pizza, 42 - Mel, 43 - Melado, 44 - Melancia, 45 - Milho verde, 46 - Molho de tomate, 47 - Morango congelado, 48 - Ovos, tipo caipira, 49 - Pão caseiro, 50 - Pão caseirinho, tipo bisnaguinha, 51 - Pão caseiro 25% integral, 52 - Peixe tipo tilápia, 53 - Pepino, 54 - Pêssego, 55 - Pimentão verde, 56 - Polpa de Fruta, 57 - Poncã ou Tangerina, 58 - Queijo, tipo colonial, 59 - Quiabo, 60 - Quirera de milho amarelo, 61 - Repolho roxo, 62 - Repolho verde, 63 - Rúcula, 65 - Tempero verde em maços compostos de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, 66 - Tomate, 67 - Tomate tipo grape, 68 - Vagem, 69 - Vinagre colonial, do Edital de Chamada Pública nº 24/2023, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
<b>ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR</b>	<b>78.684.966/0001-82</b>

Foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens: 1 - Acolatado natural, 64 - Suco de uva integral, orgânico, do Edital de Chamada Pública nº 24/2023, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
<b>COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ</b>	<b>22.808.515/0001-55</b>

Chopinzinho, PR, 28 de dezembro de 2023.

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AFC5FD3FB6D2C19> e informe o código 7AFC5FD3FB6D2C19





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AFC-5FD3-FB6D-2C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 02/01/2024 15:01:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AFC-5FD3-FB6D-2C19>

**Memorando 21- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/12/2023 às 10:34:39

Publicação do Resultado.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Resultado\_do\_Chamamento\_Publico\_24\_2023\_AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 24-2023**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2023:**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE**  
**DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR**  
**FAMILIAR RURAL.**

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 24/2023, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 28/12/2023, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens: 2 - Abacate, 3 - Abóbora do tipo Cabotiá, 4 - Abobrinha Verde, 5 - Acelga, 6 - Açúcar Mascavo, 7 - Alface crespa ou lisa, 8 - Alface tipo americana, 9 - Alho poró, 10 - Almeirão tipo pão de açúcar, 11 - Banana do tipo caturra, 12 - Batata doce, 13 - Batata salsa, 14 - Berinjela, 15 - Beterraba fresca, 16 - Bolacha caseira, 17 - Brócolis, 18 - Caqui chocolate/café, 19 - Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate, 20 - Cebolas em cabeça, 21 - Cenoura, 22 - Chá mate solúvel, orgânico, 23 - Chicória, 24 - Chuchu, 25 - Couve flor, 26 - Couve folha, 27 - Cuca caseira, 28 - Espinafre, 29 - Farinha de Milho, tipo biju, 30 - Feijão preto, orgânico, 31 - Fubá de Milho, 32 - Geleia de Frutas, caseira, sem açúcar, 33 - Geleia de Frutas, caseira tradicional, 34 - Iogurte natural, 35 - Laranja, 36 - Leite de vaca líquido, 37 - Macarrão caseiro, 38 - Mamão, 39 - Mandioca, 40 - Manga do tipo tommy, 41 - Massa para mini-pizza, 42 - Mel, 43 - Melado, 44 - Melancia, 45 - Milho verde, 46 - Molho de tomate, 47 - Morango congelado, 48 - Ovos, tipo caipira, 49 - Pão caseiro, 50 - Pão caseirinho, tipo bisnaguinha, 51 - Pão caseiro 25% integral, 52 - Peixe tipo tilápia, 53 - Pepino, 54 - Pêssego, 55 - Pimentão verde, 56 - Polpa de Fruta, 57 - Poncã ou Tangerina, 58 - Queijo, tipo colonial, 59 - Quiabo, 60 - Quirera de milho amarelo, 61 - Repolho roxo, 62 - Repolho verde, 63 - Rúcula, 65 - Tempero verde em maços compostos de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, 66 - Tomate, 67 - Tomate tipo grape, 68 - Vagem, 69 - Vinagre colonial, do Edital de Chamada Pública nº 24/2023, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82

Foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens: 1 - Achocolatado natural, 64 - Suco de uva integral, orgânico, do Edital de Chamada Pública nº 24/2023, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55

Chopinzinho, PR, 28 de dezembro de 2023.

**HELDER FELIPE KLASSEN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:0409C932**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2023. Edição 2929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Memorando 22- 5.537/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/12/2023 às 10:36:12

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023.

—

**Andreia da Silva**

*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

INEXIGIBILIDADE\_47\_2023\_PROCESSO\_244\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/12/2023 11:27:25	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	02/01/2024 15:00:07	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F00B-DDCF-FBB8-EE42**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Processo nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 422/2022 e alterado pelo Decreto 041/2023, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em sua Solicitação contida no Edital de Chamamento Público 24/2023, protocolado sob o memorando nº 5.537/2023, requer a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR		
CNPJ: 78.684.966/0001-82		
Endereço: Rua João Bordignon, s/n, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
Representante Legal: Evanir Confortim Acorsi		
CPF: 654.273.009-53	RG: 3.848.800-7 SSP/PR	

Fornecedor: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.		
CNPJ: 22.808.515/0001-55		
Endereço: Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, nº 625, Lote 02, Quadra 050 - Centro		
Cidade: Verê	CEP: 85.585-000	U.F.: PR
Representante Legal: Décio Alceu Cagnini		
CPF: 554.979.779-87	RG: 3.925.128-0 SSP/PR	

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de Habilitação serão os exigidos no Edital de Chamamento Público 24/2023:

3.2 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.2.1 – O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- X - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- XI - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- XII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.
- XIII - Requerimento para Credenciamento.
- XIV - Declaração de Aceitação do Preço.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição devido a Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e devido ao credenciamento dos referidos fornecedores para o Edital de Chamamento Público nº 24/2023.

## V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A aquisição dos produtos se dará no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, e sua entrega será conforme cronograma apresentado no Edital de Chamada Pública nº 24/2023.

## VI – DO PAGAMENTO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 – O pagamento será realizado conforme cronograma anexo ao Chamamento Público nº 24/2023.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha os autos à Autoridade competente e sugere a homologação em função de que Procuradoria Geral do Município já se manifestou favorável em relação ao Edital de Chamamento Público nº 24/2023.

Chopinzinho - PR, 28 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Helder Felipe Klassen  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade.		
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,43	R\$10.931,00
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
11	Kg	1700 0	<b>Banana do tipo caturra</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
12	Kg	1350	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
13	Kg	600	<b>Batata salsa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
14	Kg	250	<b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
15	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
16	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
18	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
20	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificado.		
21	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70
22	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
24	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25	Cabeça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40
26	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25
30	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,		
31	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.  <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
33	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
34	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
36	Litro	3590 0	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00
39	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
40	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
41	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.  <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
42	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
44	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
45	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20
47	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
51	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
53	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e são. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
56	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.		
59	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
60	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
62	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50
63	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCLE HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F00B-DDCF-FBB8-EE42> e informe o código F00B-DDCF-FBB8-EE42



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
65	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
68	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>1.256.996,62</b>	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F00B-DDCF-FBB8-EE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/12/2023 11:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 02/01/2024 14:59:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F00B-DDCF-FBB8-EE42>

**Memorando 23- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/12/2023 às 10:37:02

Ratificação do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

RATIFICACAO\_INEX\_47\_2023\_PROCESSO\_244\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/12/2023 11:28:05	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A7D-2B56-F3C0-6ABE**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023**, eu, **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	1.235.014,62
COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55	21.982,00

Conforme proposta.

É a decisão

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 28 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7D-2B56-F3C0-6ABE> e informe o código 9A7D-2B56-F3C0-6ABE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A7D-2B56-F3C0-6ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/12/2023 11:27:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A7D-2B56-F3C0-6ABE>

## Memorando 24- 5.537/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 03/01/2024 às 15:19:31

Contrato 387/2023, para assinatura.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Contrato\_387\_2023\_AMR\_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	03/01/2024 15:25:54	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	04/01/2024 17:07:04	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Simone Biava	24/01/2024 11:17:26	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simone Biava	24/01/2024 11:18:22	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marizete da Silva	30/01/2024 13:10:13	1Doc	MARIZETE DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B527-CD76-11F6-4AF1**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 387/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR**, situado na Rua João Bordignon, s/n, Centro, no município de Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-00, inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.966/0001-82, neste ato representada pela Senhora **Evanir Confortim Acorsi**, portadora da Cédula de Identidade nº: 3.848.800-7 SSP/PR e do CPF nº 654.273.009-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para os 12 meses do ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta deste Contrato, todos de acordo com a Chamada Pública nº 24/2023 e consequente Processo Licitatório nº 244/2023, Edital de Inexigibilidade nº 47/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA: VALOR**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 1.235.014,62 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.					
2.	Kg	600	<b>Abacate</b> , in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
3.	Kg	550	<b>Abobora do tipo cabotiá</b> , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
4.	Kg	480	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,22	R\$ 2.985,60
5.	Pés	435	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproxima-	R\$ 8,06	R\$ 3.506,10







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			damente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
6.	Kg	180	<b>Açúcar mascavo</b> , natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R\$ 16,02	R\$ 2.883,60
7.	Pés	1700	<b>Alface crespa ou lisa</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
8.	Pés	1700	<b>Alface tipo americana</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,43	R\$10.931,00
9.	Kg.	210	<b>Alho poró</b> , de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
10	Pés	220	<b>Almeirão tipo pão de açúcar</b> , de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de matura-	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>ração adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
11	Kg	1700 0	<p><b>Banana do tipo caturra</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 5,34	R\$ 90.780,00
12	Kg	1350	<p><b>Batata doce</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 5,40	R\$ 7.290,00
13	Kg	600	<p><b>Batata salsa</b>, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor,</p>	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	Kg	250	data de fabricação e data de validade. <b>Berinjela</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
15	Kg	1770	<b>Beterraba fresca</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 6,17	R\$ 10.920,90
16	Kg	1000	<b>Bolacha caseira</b> , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
17	Kg	1400	<b>Brócolis</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18	Kg	720	<b>Caqui chocolate/café</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80	R\$ 9.936,00
19	Kg	3700	<b>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate</b> , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,13	R\$ 96.681,00
20	Kg	3700	<b>Cebolas em cabeça</b> , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 6,47	R\$ 23.939,00
21	Kg	1970	<b>Cenoura</b> , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas,	R\$ 6,81	R\$ 13.415,70







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	Unid 800g	24	<b>Chá mate solúvel, orgânico</b> , obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis St.Hill</i> ). Apresentação em <b>embalagem de 800g</b> e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 310,73	R\$ 7.457,52
23	Kg	180	<b>Chicória</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
24	Kg	820	<b>Chuchu</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,45	R\$ 4.469,00
25	Ca- beça	1280	<b>Couve flor</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente	R\$ 10,03	R\$ 12.838,40







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26	Maço	340	<b>Couve folha</b> , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,24	R\$ 3.141,60
27	Kg	2360	<b>Cuca caseira</b> , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,58	R\$ 58.008,80
28	Kg	120	<b>Espinafre</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
29	Kg	325	<b>Farinha de milho, tipo biju</b> , de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno	R\$ 8,13	R\$ 2.642,25







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30	Kg	960	<b>Feijão preto, orgânico</b> , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R\$ 12,37	R\$ 11.875,20
31	Kg	410	<b>Fubá de milho</b> , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,43	R\$ 3.046,30
32	Unid. 700g	270	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, <b>sem açúcar</b> , elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.</b>	R\$ 25,53	R\$ 6.893,10
33	Unid. 700g	430	<b>Geleia de frutas</b> , caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de	R\$ 21,50	R\$ 9.245,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
34	Unid. 850g	3200	<b>logurte integral</b> , preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R\$ 13,57	R\$ 43.424,00
35	Kg	4840	<b>Laranja</b> , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,50	R\$ 26.620,00
36	Litro	35900	<b>Leite de vaca líquido</b> , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,93	R\$ 212.887,00
37	Kg	1200	<b>Macarrão caseiro</b> , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00
38	Kg	1220	<b>Mamão</b> , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R\$ 10,90	R\$ 13.298,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
39	Kg	1350	<b>Mandioca</b> , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R\$ 7,82	R\$ 10.557,00
40	Kg	1960	<b>Manga do tipo Tommy</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 8,60	R\$ 16.856,00
41	Kg	3250	<b>Massa para mini-pizza</b> , pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. <b>OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.</b>	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42	Kg	130	<b>Mel</b> , de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
43	Kg	260	<b>Melado</b> , de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de até 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R\$ 17,77	R\$ 4.620,20
44	Kg	1720	<b>Melancia</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R\$ 3,55	R\$ 6.106,00
45	Kg	1340	<b>Milho verde</b> , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,16	R\$ 12.274,40
46	Unid. 700g	460	<b>Molho de tomate</b> , caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R\$ 13,27	R\$ 6.104,20







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47	Kg	870	<b>Morango congelado</b> , de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R\$ 30,13	R\$ 26.213,10
48	Dúzia	2650	<b>Ovos, tipo caipira</b> , frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R\$ 10,83	R\$ 28.699,50
49	Kg	3690	<b>Pão caseiro</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,87	R\$ 62.250,30
50	Kg	2000	<b>Pão caseirinho, tipo bisnaguinha</b> , para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,03	R\$ 42.060,00
51	Kg	1350	<b>Pão caseiro 25% integral</b> , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior	R\$ 20,67	R\$ 27.904,50







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
52	Kg	310	<b>Peixe tipo tilápia</b> , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 54,80	R\$ 16.988,00
53	Kg	390	<b>Pepino</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
54	Kg	720	<b>Pêssego</b> , tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no	R\$ 13,62	R\$ 9.806,40







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55	Kg	220	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 10,22	R\$ 2.248,40
56	Kg	1080	<b>Polpa de fruta</b> , vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, <b>contendo até 1 Kg</b> devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 23,30	R\$ 25.164,00
57	Kg	1270	<b>Poncã ou Tangerina</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,73	R\$ 7.277,10
58	Kg	1180	<b>Queijo, tipo colonial</b> , produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 45,43	R\$ 53.607,40







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59	Kg	220	<b>Quiabo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
60	Kg	255	<b>Quirera de milho amarelo</b> , fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,07	R\$ 1.802,85
61	Kg	1110	<b>Repolho roxo</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,89	R\$ 6.537,90
62	Kg	1650	<b>Repolho verde</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto	R\$ 5,33	R\$ 8.794,50







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63	Maço	680	<b>Rúcula</b> , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,70	R\$ 5.236,00
64					
65	Maço	1700	<b>Tempero verde</b> em maços compostos de <b>cebolinha verde e salsinha frescas e sãs</b> , no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,87	R\$ 9.979,00
66	Kg	2700	<b>Tomate</b> , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,40	R\$ 22.680,00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67	Kg	50	<b>Tomate tipo grape</b> , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
68	Kg	720	<b>Vagem</b> , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00
69	Litro	168	<b>Vinagre colonial</b> , natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 11,70	R\$ 1.965,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>1.235.014,62</b>	

## CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

## CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103

06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103

06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103

06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

6.5. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

## CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 24/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;

§ 2º Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA:

19.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR):

20.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE):

21.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO:

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES:

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO:

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresen-







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES:

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicados imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):**

26.1. O Contrato gerados poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, à pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho-PR, 28 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci - Prefeito  
Município de Chopinzinho  
Contratante

*Evanir E. Acorsi*

Evanir Confortim Acorsi  
Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR  
Contratada

Mari Lúcia Lazarotto  
Gestora do Contrato







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Simone Biava  
Fiscal do Contrato

Marizete da Silva Vieira  
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B527-CD76-11F6-4AF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 15:25:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 04/01/2024 17:06:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 24/01/2024 11:17:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 24/01/2024 11:18:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIZETE DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-20) em 30/01/2024 13:09:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B527-CD76-11F6-4AF1>

## Memorando 25- 5.537/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 03/01/2024 às 15:20:35

Contrato 388/2023, para assinatura.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Contrato\_388\_2023\_COOPERVEREDA\_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	03/01/2024 15:28:00	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	04/01/2024 17:06:10	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Simone Biava	24/01/2024 11:16:39	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marizete da Silva	30/01/2024 13:10:47	1Doc	MARIZETE DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B704-E360-31C8-B52D**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 388/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor **COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**, situada na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, nº 625, Lote 02, Quadra 050 – Centro, no Município de Verê-PR, CEP: 85.585-00, inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.966/0001-82, neste ato representada pelo Senhor **Décio Alceu Cagnini**, portador da Cédula de Identidade nº: 3.925.128-0 SSP/PR e do CPF nº 554.979.779-87, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para os 12 meses do ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta deste Contrato, todos de acordo com a Chamada Pública nº 24/2023 e consequente Processo Licitatório nº 244/2023, Edital de Inexigibilidade nº 47/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA: VALOR**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Und	Qty	Descrição do produto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Kg	400	<b>Achocolatado natural</b> , composto por açúcar mascavo e cacau em pó. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
64.	Unid 1,5L	490	<b>Suco de uva integral, orgânico</b> , sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Apresentação em embalagens de vidro com 1,5 litros. Deverá conter rotulagem conforme legislação vigente. Reposição do produto em caso de alteração das características antes da data de vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R\$ 25,00	R\$ 12.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>21.982,00</b>	

## CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

## CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103  
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

6.5. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

## CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 24/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Assinado por 5 pessoas: DECIO ALCEU CAGNINI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO, SIMONE BIAVA e MARIZETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B704-E360-31C8-B52D> e informe o código B704-E360-31C8-B52D





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:**

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA:

19.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participan-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR):**

20.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE):**

21.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO:**

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO:**

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES:

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):**

26.1. O Contrato gerados poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apura-







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho-PR, 28 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci - Prefeito  
Município de Chopinzinho  
Contratante

DECIO ALCEU  
Assinado de forma digital por  
DECIO ALCEU  
CAGNINI:55497977987  
Dados: 2024.01.02 08:51:51  
-03'00'

Décio Alceu Cagnini  
COOPERVEREDA – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do  
Paraná  
Contratada

Mari Lúcia Lazarotto  
Gestora do Contrato

Simone Biava  
Fiscal do Contrato

Marizete da Silva Vieira  
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B704-E360-31C8-B52D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DECIO ALCEU CAGNINI (CPF 554.XXX.XXX-87) em 02/01/2024 08:51:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDSON LUIZ GENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 15:26:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 04/01/2024 17:06:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 24/01/2024 11:16:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIZETE DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-20) em 30/01/2024 13:10:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B704-E360-31C8-B52D>



**Memorando 26- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 03/01/2024 às 15:21:17

Extratos dos Contratos 387 e 388 de 2023.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Extrato\_do\_Contrato\_387\_2023\_INEX\_47\_2023.pdf

Extrato\_do\_Contrato\_388\_2023\_INEX\_47\_2023.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Extrato do Contrato nº 387/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação De Mulheres Rurais De Chopinzinho - AMR. CNPJ: 78.684.966/0001-82. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 1.235.014,62 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 47/2023 – Chamamento Público 24/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1033, 1035, 1037, 1039, 1041) F: 103 – (1034, 1036, 1038, 1040, 1042 – F: 1042. Data da Assinatura: 28/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Evanir Confortim Acorsi, pela Associação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Extrato do Contrato nº 388/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coopervereda – Cooperativa Dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná. CNPJ: 22.808.515/0001-55. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 47/2023 – Chamamento Público 24/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1033, 1035, 1037, 1039, 1041) F: 103 – (1034, 1036, 1038, 1040, 1042 – F: 1042. Data da Assinatura: 28/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Décio Alceu Cagnini, pela Cooperativa.



**Memorando 27- 5.537/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 04/01/2024 às 11:01:11

Em anexo as publicações.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Extrato\_do\_Contrato\_387\_2023\_AMP.pdf

Extrato\_do\_Contrato\_388\_2023\_AMP.pdf

Ratificacao\_e\_Adjudicacao\_AMP.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 387-2023 - INEX 47-2023**

Extrato do Contrato nº 387/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação De Mulheres Rurais De Chopinzinho - AMR. CNPJ: 78.684.966/0001-82. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 1.235.014,62 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 47/2023 – Chamamento Público 24/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1033, 1035, 1037, 1039, 1041) F: 103 – (1034, 1036, 1038, 1040, 1042 – F: 1042. Data da Assinatura: 28/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Evanir Confortim Acorsi, pela Associação.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**97DA2DDA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2023. Edição 2929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 388-2023 - INEX 47-2023**

Extrato do Contrato nº 388/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coopervereda – Cooperativa Dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná. CNPJ: 22.808.515/0001-55. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 47/2023 – Chamamento Público 24/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1033, 1035, 1037, 1039, 1041) F: 103 – (1034, 1036, 1038, 1040, 1042 – F: 1042. Data da Assinatura: 28/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Décio Alceu Cagnini, pela Cooperativa.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**16DA4769

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2023. Edição 2929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO - INEX 47-2023 PROCESSO 244-2023

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023**, eu, **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R\$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	1.235.014,62
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55	21.982,00

Conforme proposta.

É a decisão

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 28 de dezembro de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**D3641552

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2023. Edição 2929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>